



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº060 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.485, de 31 de março de 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÔE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 88, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e as alterações constantes na Lei nº 18.310 de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.741, de 1º de novembro de 2023, CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva de Inteligência e Defesa Social
- Secretaria Executiva de Ações Integradas e Estratégicas
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Comunicação Social
3. Assessoria de Controle Interno
4. Ouvidoria

5. Assessoria de Assistência Biopsicossocial
6. Assessoria de Apoio a Gestão Superior

7. Assessoria de Gestão de Projetos

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8. Coordenadoria de Inteligência

8.1. Célula de Inteligência

8.2. Célula de Contra-inteligência

8.3. Célula de Operações

8.4. Célula de Inteligência de Sinais

9. Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança

9.1. Célula de Suporte Técnico

9.1.1. Núcleo de Telecomunicações

9.2. Célula de Operações Integradas

9.2.1. Núcleo de Teleatendimento

9.2.2. Núcleo de Videomonitoramento

9.2.3. Núcleo de Despacho

9.3. Célula Integrada de Operações de Segurança de Sobral

9.3.1. Núcleo de Suporte Técnico de Sobral

9.3.2. Núcleo Operacional de Sobral

9.3.3. Núcleo Operacional de Crateús

9.3.4. Núcleo Operacional de Tianguá

9.3.5. Núcleo Operacional de Camocim

9.3.6. Núcleo Operacional de Itapipoca

9.4. Célula Integrada de Operações de Segurança de Juazeiro do Norte

9.4.1. Núcleo de Suporte Técnico de Juazeiro do Norte

9.4.2. Núcleo Operacional de Juazeiro do Norte

9.4.3. Núcleo Operacional de Iguatu

9.4.4. Núcleo Operacional de Tauá

9.4.5. Núcleo Operacional de Campos Sales

9.4.6. Núcleo Operacional de Brejo Santo

9.5. Célula Integrada de Operações de Segurança de Quixadá

9.5.1. Núcleo de Suporte Técnico de Quixadá

9.5.2. Núcleo Operacional de Quixadá

9.5.3. Núcleo Operacional de Baturité

9.5.4. Núcleo Operacional de Russas

9.5.5. Núcleo Operacional de Canindé

9.5.6. Núcleo Operacional de Aracati

10. Coordenadoria de Defesa Social

10.1. Célula de Integração Comunitária

10.2. Célula de Grupos Vulneráveis

10.3. Célula de Proteção da Mulher

11. Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional

11.1. Célula de Planejamento da Região Metropolitana

11.2. Célula de Planejamento do Interior

12. Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas

12.1. Célula Integrada de Operações Aéreas de Fortaleza

12.2. Célula Integrada de Operações Aéreas de Juazeiro do Norte

12.3. Célula Integrada de Operações Aéreas de Sobral

12.4. Célula Integrada de Operações Aéreas de Quixadá

12.5. Célula Integrada de Operações Aéreas de Crateús

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

13. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

13.1. Célula de Desenvolvimento Institucional

13.2. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL E BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

- 14. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 14.1. Célula de Desenvolvimento de Pessoas
 - 14.1.1. Núcleo de Treinamento, Estágios e Acompanhamento de Concursos
 - 14.1.2. Núcleo de Qualidade de Vida
 - 14.2. Célula de Gestão de Suprimento e Remuneração de Pessoas
 - 14.2.1. Núcleo de Remuneração
 - 14.2.2. Núcleo de Registro e Suprimento
 - 14.2.3. Núcleo de Controle de Terceiros
- 15. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 15.1. Célula de Análise e Projetos
 - 15.2. Célula de Desenvolvimento e Manutenção
 - 15.3. Célula de Infraestrutura
- 16. Coordenadoria de Administração e Finanças
 - 16.1. Célula de Gestão Financeira
 - 16.1.1. Núcleo de Contabilidade
 - 16.2. Célula de Compras
 - 16.2.1. Núcleo de Licitações
 - 16.2.2. Núcleo de Planejamento de Compras
 - 16.3. Célula de Contratos
 - 16.3.1. Núcleo de Instrumentos Contratuais
 - 16.4. Célula de Captação de Recursos
 - 16.4.1. Núcleo de Convênios
 - 16.5. Célula de Controle Patrimonial
 - 16.5.1. Núcleo de Almoxarifado
 - 16.6. Célula de Contas Públicas
 - 17. Coordenadoria de Segurança Orgânica e Logística
 - 17.1. Célula de Logística
 - 17.2. Célula de Gestão de Frota
 - 17.3. Célula de Segurança Orgânica
- VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho Superior de Segurança Pública (Consusp)



- Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Ceará (GGI/CE)
- Comitê de Governança do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (CGFSPDS)
- Gabinete de Gestão de Eventos Complexos (GGEC)
- VII - ÓRGÃOS VINCULADOS
- Polícia Militar do Ceará (PMCE)
- Polícia Civil (PCCE)
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)
- Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce)
- Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE)
- Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), 42 (quarenta e dois) cargos de provimento em comissão, sendo, 02 (dois) de símbolo DNS-2, 06 (seis) de símbolo DNS-3, e 34 (trinta e quatro) de símbolo DAS-1, criados pela Lei nº 19.126, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.741, de 1º de novembro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdine
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº36.485, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	03	03
DNS-2	14	16
DNS-3	38	44
DAS-1	35	69
TOTAL	91	133

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social	SS-1	01
Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social	SS-2	01
Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	16
Orientador de Célula	DNS-3	35
Assessor Chefe	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	08
Supervisor de Núcleo	DAS-1	33
Assessor Técnico	DAS-1	36
TOTAL		133

*** * *** *

DECRETO Nº36.486, de 31 de março de 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ (PCCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024 e Lei nº 19.192, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.987, de 22 de fevereiro de 2019; e CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE) que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Delegado-Geral

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Delegado-Geral Adjunto
- Diretor de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 1. Gabinete do Delegado-Geral

- 2. Assessoria Jurídica

- 3. Assessoria de Controle Interno

- 4. Ouvidoria

- 5. Assessoria de Comunicação

- 6. Assessoria ao Sistema de Justiça

- 7. Assessoria Superior de Polícia Civil

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 8. Coordenadoria de Plantões

- 8.1. Célula de Planejamento e Controle

- 8.1.1. Seção de Apoio Técnico

- 8.1.2. Seção de Serviços Digitais e Delegacia Eletrônica

- 8.1.3. Seção de Apoio ao Plantão Digital

- 8.1.4. Seção de Apoio ao Plantão Presencial

- 9. Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais

- 9.1. Célula de Planejamento e Controle

- 9.1.1. Unidade de Operações Táticas

- 9.1.1.1. Seção de Inteligência e Precursão



- 9.1.1.2. Seção de Equipamentos e Logística
9.1.1.3. Seção de Treinamento e Doutrina Operacional
10. Departamento de Inteligência Policial
10.1. Unidade de Inteligência Financeira
10.2. Unidade de Inteligência Público Interno
10.3. Célula de Produção de Conhecimento Telefônico e Análise Criminal
10.3.1. Seção de Análise de Dados
10.3.2. Seção de Interceptação Telefônica
10.4. Célula de Inteligência Cibernética e Análise de Dados de Extração
10.4.1. Seção de Inteligência e Laboratório Cibernético
10.4.2. Seção de Operações de Inteligência
11. Departamento Técnico Operacional
11.1. Célula de Planejamento e Controle
11.1.1. Unidade de Apoio Logístico
11.1.1.1. Seção de Aquisições e Pesquisa
11.1.1.2. Seção de Armamento, Logística e Tiro
11.1.1.3. Seção de Operações
12. Departamento de Recuperação de Ativos
12.1. Célula de Planejamento, Controle e Gestão do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro
12.1.1. Seção de Apoio ao Laboratório de Lavagem de Dinheiro
12.1.2. Seção de Operações
12.1.3. Seção Administrativa
12.2. Núcleo de Inteligência
12.3. Célula de Gestão de Ativos
12.3.1. Seção de Apoio Técnico
12.3.2. Seção de Apoio Jurídico
12.4. Delegacia de Polícia Civil de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro
12.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
12.4.2. Seção de Investigações e Operações
12.5. Delegacia de Polícia Civil de Combate à Corrupção
12.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
12.5.2. Seção de Investigações e Operações
12.6. Delegacia de Polícia Civil de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária
12.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
12.6.2. Seção de Investigações e Operações
13. Departamento de Polícia Especializada
13.1. Célula de Planejamento e Controle
13.1.2. Seção de Operações
13.1.3. Seção Administrativa
13.2. Núcleo de Inteligência
13.3. Delegacia do Torcedor e dos Grandes Eventos
13.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.3.2. Seção de Investigações e Operações
13.4. Delegacia de Polícia Civil do Aeroporto Pinto Martins
13.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.4.2. Seção de Investigações e Operações
13.5. Delegacia de Polícia Civil de Proteção ao Meio Ambiente
13.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.5.2. Seção de Investigações e Operações
13.6. Delegacia de Polícia Civil de Proteção ao Turista
13.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.6.2. Seção de Investigações e Operações
13.7. Delegacia de Polícia Civil de Proteção ao Consumidor
13.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.7.2. Seção de Investigações e Operações
13.8. Delegacia de Polícia Civil de Capturas e Polinter
13.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.8.2. Seção de Investigações e Operações
13.9. Delegacia de Polícia Civil de Repressão aos Crimes Cibernéticos
13.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.9.2. Seção de Investigações e Operações
13.10. Delegacia de Polícia Civil de Assuntos Internos
13.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
13.10.2. Seção de Investigações e Operações
14. Departamento de Combate a Crimes Contra o Patrimônio
14.1. Célula de Planejamento e Controle
14.1.1. Seção de Operações
14.1.2. Seção Administrativa
14.2. Núcleo de Inteligência
14.3. Núcleo Programa MEU CELULAR
14.3.1. Seção de Apoio Técnico
14.4. Delegacia de Polícia Civil Antissequestro
14.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
14.4.2. Seção de Investigações e Operações
14.5. Delegacia de Polícia Civil de Roubos e Furtos
14.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
14.5.2. Seção de Investigações e Operações
14.6. Delegacia de Polícia Civil de Roubos e Furtos de Veículos
14.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
14.6.2. Seção de Investigações e Operações
14.6.3. Seção de Inspeção e Vistoria Veicular
14.7. Delegacia de Polícia Civil de Defraudações e Falsificações
14.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
14.7.2. Seção de Investigações e Operações
15. Departamento de Repressão ao Crime Organizado
15.1. Célula de Planejamento e Controle
15.1.1. Seção de Operações
15.1.2. Seção Administrativa
15.2. Núcleo de Inteligência
15.3. Delegacia de Polícia Civil de Narcóticos
15.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
15.3.2. Seção de Investigações e Operações
15.3.3. Seção de Operações com Câes
15.4. Delegacia de Combate ao Tráfico de Armas, Munições e Explosivos
15.4.1. Seção de Expedientes e Cartório



- 15.4.2. Seção de Investigações e Operações
- 15.5. Delegacia de Polícia Civil de Repressão às Ações Criminosas Organizadas
 - 15.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 15.5.2. Seção de Investigações e Operações
- 15.6. Delegacia de Polícia Civil de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Interior Sul
 - 15.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 15.6.2. Seção de Investigações e Operações
- 15.7. Delegacia de Polícia Civil de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Interior Norte
 - 15.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 15.7.2. Seção de Investigações e Operações
- 16. Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis
 - 16.1. Célula de Planejamento e Controle
 - 16.1.1. Seção de Operações
 - 16.1.2. Seção Administrativa
 - 16.2. Núcleo de Inteligência
 - 16.3. Núcleo de Proteção ao Estudante
 - 16.3.1. Seção de Apoio Técnico
 - 16.4. 1^a Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Fortaleza
 - 16.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.4.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.5. 2^a Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Fortaleza
 - 16.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.5.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.6. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Crato
 - 16.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.6.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.7. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Caucaia
 - 16.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.7.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.8. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Iguatu
 - 16.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.8.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.9. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Icó
 - 16.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.9.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.10. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte
 - 16.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.10.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.11. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Maracanaú
 - 16.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.11.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.12. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Sobral
 - 16.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.12.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.13. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Pacatuba
 - 16.13.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.13.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.14. Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Quixadá
 - 16.14.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.14.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.15. Delegacia de Polícia Civil de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência
 - 16.15.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.15.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.16. Delegacia de Polícia Civil de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente
 - 16.16.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.16.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.16.3. Seção de Investigação de Crimes Sexuais no Ambiente Cibernético
 - 16.17. Delegacia de Polícia Civil de Repressão aos Crimes de Intolerância Racial, Religiosa, por Identidade de Gênero ou Orientação Sexual
 - 16.17.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.17.2. Seção de Investigações e Operações
 - 16.18. Delegacia de Polícia Civil da Criança e do Adolescente
 - 16.18.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 16.18.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17. Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.1. Célula de Planejamento e Controle
 - 17.1.1. Seção de Operações
 - 17.1.2. Seção Administrativa
 - 17.2. Núcleo de Inteligência
 - 17.3. Núcleo de Local de Crime e Investigação de Seguimento
 - 17.4. 1^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.4.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.5. 2^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.5.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.6. 3^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.6.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.7. 4^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.7.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.8. 5^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.8.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.9. 6^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.9.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.10. 7^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.10.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.11. 8^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 17.11.2. Seção de Investigações e Operações
 - 17.12. 9^a Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
 - 17.12.1. Seção de Expedientes e Cartório



- 17.12.2. Seção de Investigações e Operações
17.13. 10ª Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa
17.13.1. Seção de Expedientes e Cartório
17.13.2. Seção de Investigações e Operações
17.14. Delegacia de Polícia Civil de Homicídios Contra Agentes de Segurança Pública
17.14.1. Seção de Expedientes e Cartório
17.14.2. Seção de Investigações e Operações
17.15. Delegacia de Polícia Civil de Pessoas Desaparecidas
17.15.1. Seção de Expedientes e Cartório
17.15.2. Seção de Investigações e Operações
18. Departamento de Polícia da Capital
18.1. Célula de Planejamento e Controle
18.1.1. Seção de Operações
18.1.2. Seção Administrativa
18.2. Núcleo de Inteligência
18.3. 1ª Seccional da Capital
18.3.1. Seção de Inteligência
18.3.2. Seção de Operações
18.4. 2ª Seccional da Capital
18.4.1. Seção de Inteligência
18.4.2. Seção de Operações
18.5. 3ª Seccional da Capital
18.5.1. Seção de Inteligência
18.5.2. Seção de Operações
18.6. 4ª Seccional da Capital
18.6.1. Seção de Inteligência
18.6.2. Seção de Operações
18.7. 5ª Seccional da Capital
18.7.1. Seção de Inteligência
18.7.2. Seção de Operações
18.8. 1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.8.2. Seção de Investigações e Operações
18.9. 2ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.9.2. Seção de Investigações e Operações
18.10. 3ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.10.2. Seção de Investigações e Operações
18.11. 4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.11.2. Seção de Investigações e Operações
18.12. 5ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.12.2. Seção de Investigações e Operações
18.13. 6ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.13.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.13.2. Seção de Investigações e Operações
18.14. 7ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.14.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.14.2. Seção de Investigações e Operações
18.15. 8ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.15.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.15.2. Seção de Investigações e Operações
18.16. 9ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.16.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.16.2. Seção de Investigações e Operações
18.17. 10ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.17.1. Seção de Investigações e Operações
18.17.2. Seção de Expedientes e Cartório
18.18. 11ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.18.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.18.2. Seção de Investigações e Operações
18.19. 12ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.19.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.19.2. Seção de Investigações e Operações
18.20. 13ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.20.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.20.2. Seção de Investigações e Operações
18.21. 14ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.21.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.21.2. Seção de Investigações e Operações
18.22. 15ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.22.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.22.2. Seção de Investigações e Operações
18.23. 16ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.23.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.23.2. Seção de Investigações e Operações
18.24. 17ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.24.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.24.2. Seção de Investigações e Operações
18.25. 18ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.25.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.25.2. Seção de Investigações e Operações
18.26. 19ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.26.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.26.2. Seção de Investigações e Operações
18.27. 20ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.27.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.27.2. Seção de Investigações e Operações
18.28. 21ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.28.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.28.2. Seção de Investigações e Operações
18.29. 22ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.29.1. Seção de Expedientes e Cartório



- 18.29.2. Seção de Investigações e Operações
18.30. 23ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.30.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.30.2. Seção de Investigações e Operações
18.31. 24ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.31.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.31.2. Seção de Investigações e Operações
18.32. 25ª Delegacia de Polícia Civil da Capital
18.32.1. Seção de Expedientes e Cartório
18.32.2. Seção de Investigações e Operações
19. Departamento de Polícia da Região Metropolitana
19.1. Célula de Planejamento e Controle
19.1.1. Seção de Operações
19.1.2. Seção Administrativa
19.2. Núcleo de Inteligência
19.3. 1ª Seccional da Região Metropolitana
19.3.1. Seção de Inteligência
19.3.2. Seção de Operações
19.3.3. 1ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia
19.3.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.3.3.2. Seção de Investigações e Operações
19.3.4. 2ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia
19.3.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.3.4.2. Seção de Investigações e Operações
19.3.5. 3ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia
19.3.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.3.5.2. Seção de Investigações e Operações
19.3.6. 4ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia
19.3.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.3.6.2. Seção de Investigações e Operações
19.3.7. 5ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia
19.3.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.3.7.2. Seção de Investigações e Operações
19.4. 2ª Seccional da Região Metropolitana
19.4.1. Seção de Inteligência
19.4.2. Seção de Operações
19.4.3. 1ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú
19.4.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.4.3.2. Seção de Investigações e Operações
19.4.4. 2ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú
19.4.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.4.4.2. Seção de Investigações e Operações
19.4.5. 3ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú
19.4.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.4.5.2. Seção de Investigações e Operações
19.4.6. 4ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú
19.4.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.4.6.2. Seção de Investigações e Operações
19.4.7. 5ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú
19.4.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.4.7.2. Seção de Investigações e Operações
19.4.8. 6ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú
19.4.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.4.8.2. Seção de Investigações e Operações
19.5. 3ª Seccional da Região Metropolitana
19.5.1. Seção de Inteligência
19.5.2. Seção de Operações
19.5.3. Delegacia de Polícia Civil de Aquiraz
19.5.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.5.3.2. Seção de Investigações e Operações
19.5.4. Delegacia de Polícia Civil de Cascavel
19.5.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.5.4.2. Seção de Investigações e Operações
19.5.5. Delegacia de Polícia Civil de Eusébio
19.5.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.5.5.2. Seção de Investigações e Operações
19.5.6. Delegacia de Polícia Civil de Pindoretama
19.5.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.5.6.2. Seção de Investigações e Operações
19.6. 4ª Seccional da Região Metropolitana
19.6.1. Seção de Inteligência
19.6.2. Seção de Operações
19.6.3. Delegacia de Polícia Civil de Paracuru
19.6.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.6.3.2. Seção de Investigações e Operações
19.6.4. Delegacia de Polícia Civil de Paraipaba
19.6.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.6.4.2. Seção de Investigações e Operações
19.6.5. Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Amarante
19.6.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.6.5.2. Seção de Investigações e Operações
19.6.6. Delegacia de Polícia Civil de Trairí
19.6.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.6.6.2. Seção de Investigações e Operações
19.7. 5ª Seccional da Região Metropolitana
19.7.1. Seção de Inteligência
19.7.2. Seção de Operações
19.7.3. Delegacia de Polícia Civil de Guaiúba
19.7.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.7.3.2. Seção de Investigações e Operações
19.7.4. Delegacia de Polícia Civil de Maranguape
19.7.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
19.7.4.2. Seção de Investigações e Operações
19.7.5. 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pacatuba



- 19.7.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 19.7.5.2. Seção de Investigações e Operações
- 19.7.6. 2ª Delegacia de Polícia Civil de Pacatuba
 - 19.7.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 19.7.6.2. Seção de Investigações e Operações
- 19.8. 6ª Seccional da Região Metropolitana
 - 19.8.1. Seção de Inteligência
 - 19.8.2. Seção de Operações
 - 19.8.3. Delegacia de Polícia Civil de Horizonte
 - 19.8.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 19.8.3.2. Seção de Investigações e Operações
 - 19.8.4. Delegacia de Polícia Civil de Itaitinga
 - 19.8.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 19.8.4.2. Seção de Investigações e Operações
 - 19.8.5. Delegacia de Polícia Civil de Pacajus
 - 19.8.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 19.8.5.2. Seção de Investigações e Operações
 - 19.8.6. Delegacia de Polícia Civil de Chorozinho
 - 19.8.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 19.8.6.2. Seção de Investigações e Operações
- 20. Departamento de Polícia do Interior Norte
 - 20.1. Célula de Planejamento, Coordenação e Controle
 - 20.1.1. Seção de Operações
 - 20.1.2. Seção Administrativa
 - 20.2. Núcleo de Inteligência
 - 20.3. 1ª Seccional do Interior Norte
 - 20.3.1. Seção de Inteligência
 - 20.3.2. Seção de Operações
 - 20.3.3. 1ª Delegacia de Polícia Civil de Sobral
 - 20.3.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.3.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.4. 2ª Delegacia de Polícia Civil de Sobral
 - 20.3.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.4.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.5. Delegacia de Polícia Civil de Camocim
 - 20.3.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.5.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.6. Delegacia de Polícia Civil de Tianguá
 - 20.3.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.6.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.7. Delegacia de Polícia Civil de Granja
 - 20.3.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.7.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.8. Delegacia de Polícia Civil de São Benedito
 - 20.3.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.8.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.9. Delegacia de Polícia Civil de Guaraciaba do Norte
 - 20.3.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.9.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.10. Delegacia de Polícia Civil de Ubajara
 - 20.3.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.10.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.11. Delegacia de Polícia Civil de Viçosa do Ceará
 - 20.3.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.11.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.12. Delegacia de Polícia Civil de Coreaú
 - 20.3.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.12.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.13. Delegacia de Polícia Civil de Massapê
 - 20.3.13.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.13.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.14. Delegacia de Polícia Civil de Santana do Acaraú
 - 20.3.14.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.14.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.15. Delegacia de Polícia Civil de Forquilha
 - 20.3.15.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.15.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.16. Delegacia de Polícia Civil de Chaval
 - 20.3.16.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.16.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.17. Delegacia de Polícia Civil de Uruoca
 - 20.3.17.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.17.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.3.18. Delegacia de Polícia Civil de Pacujá
 - 20.3.18.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.3.18.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.4. 2ª Seccional do Interior Norte
 - 20.4.1. Seção de Inteligência
 - 20.4.2. Seção de Operações
 - 20.4.3. Delegacia de Polícia Civil de Canindé
 - 20.4.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.4.3.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.4.4. Delegacia de Polícia Civil de Boa Viagem
 - 20.4.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.4.4.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.4.5. Delegacia de Polícia Civil de Baturité
 - 20.4.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.4.5.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.4.6. Delegacia de Polícia Civil de Aracoiaba
 - 20.4.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.4.6.2. Seção de Investigações e Operações
 - 20.4.7. Delegacia de Polícia Civil de Ocara
 - 20.4.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
 - 20.4.7.2. Seção de Investigações e Operações



- 20.4.8. Delegacia de Polícia Civil de Redenção
20.4.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.4.8.2. Seção de Investigações e Operações
20.4.9. Delegacia de Polícia Civil de Barreira
20.4.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.4.9.2. Seção de Investigações e Operações
20.4.10. Delegacia de Polícia Civil de Guaramiranga
20.4.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.4.10.2. Seção de Investigações e Operações
20.5. 3ª Seccional do Interior Norte
20.5.1. Seção de Inteligência
20.5.2. Seção de Operações
20.5.3. Delegacia de Polícia Civil de Crateús
20.5.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.3.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.4. Delegacia de Civil Polícia de Independência
20.5.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.4.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.5. Delegacia de Polícia Civil de Santa Quitéria
20.5.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.5.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.6. Delegacia de Polícia Civil de Ipuéiras
20.5.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.6.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.7. Delegacia de Polícia Civil de Nova Russas
20.5.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.7.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.8. Delegacia de Polícia Civil de Novo Oriente
20.5.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.8.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.9. Delegacia de Polícia Civil de Tamboril
20.5.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.9.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.10. Delegacia de Polícia Civil de Ipu
20.5.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.10.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.11. Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Tabosa
20.5.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.11.2. Seção de Investigações e Operações
20.5.12. Delegacia de Polícia Civil de Varjota
20.5.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.5.12.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.4ª Seccional do Interior Norte
20.6.1. Seção de Inteligência
20.6.2. Seção de Operações
20.6.3. Delegacia de Polícia Civil de Itapipoca
20.6.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.3.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.4. Delegacia de Polícia Civil de Acaraú
20.6.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.4.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.5. Delegacia de Polícia Civil de Itapajé
20.6.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.5.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.6. Delegacia de Polícia Civil de Jijoca de Jericoacoara
20.6.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.6.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.7. Delegacia de Polícia Civil de Amontada
20.6.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.7.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.8. Delegacia de Polícia Civil de Pentecoste
20.6.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.8.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.9. Delegacia de Polícia Civil de Uruburetama
20.6.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.9.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.10. Delegacia de Polícia Civil de Bela Cruz
20.6.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.10.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.11. Delegacia de Polícia Civil de Itarema
20.6.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.11.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.12. Delegacia de Polícia Civil de Cruz
20.6.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.12.2. Seção de Investigações e Operações
20.6.13. Delegacia de Polícia Civil de Marco
20.6.13.1. Seção de Expedientes e Cartório
20.6.13.2. Seção de Investigações e Operações
21. Departamento de Polícia do Interior Sul
21.1. Célula de Planejamento e Controle
21.1.1. Seção de Operações
21.1.2. Seção Administrativa
21.2. Núcleo de Inteligência
21.3. 1ª Seccional do Interior Sul
21.3.1. Seção de Inteligência
21.3.2. Seção de Operações
21.3.3. Delegacia de Polícia Civil de Aracati
21.3.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.3.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.4. Delegacia de Polícia Civil de Russas
21.3.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.4.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.5. Delegacia de Polícia Civil de Beberibe
21.3.5.1. Seção de Expedientes e Cartório



- 21.3.5.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.6. Delegacia de Polícia Civil de Limoeiro do Norte
21.3.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.6.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.7. Delegacia de Polícia Civil de Jaguaribe
21.3.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.7.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.8. Delegacia de Polícia Civil de Jaguaruana
21.3.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.8.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.9. Delegacia de Polícia Civil de Tabuleiro do Norte
21.3.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.9.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.10. Delegacia de Polícia Civil de Icapuí
21.3.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.10.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.11. Delegacia de Polícia Civil de Alto Santo
21.3.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.11.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.12. Delegacia de Polícia Civil de Iracema
21.3.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.12.2. Seção de Investigações e Operações
21.3.13. Delegacia de Polícia Civil de São João do Jaguaribe
21.3.13.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.3.13.2. Seção de Investigações e Operações
21.4. 2^a Seccional do Interior Sul
21.4.1. Seção de Inteligência
21.4.2. Seção de Operações
21.4.3. 1^a Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte
21.4.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.3.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.4. 2^a Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte
21.4.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.4.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.5. Delegacia de Polícia Civil de Crato
21.4.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.5.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.6. Delegacia de Polícia Civil de Barbalha
21.4.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.6.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.7. Delegacia de Polícia Civil de Caririçaú
21.4.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.7.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.8. Delegacia de Polícia Civil de Jardim
21.4.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.8.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.9. Delegacia de Polícia Civil de Missão Velha
21.4.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.9.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.10. Delegacia de Polícia Civil de Brejo Santo
21.4.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.10.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.11. Delegacia de Polícia Civil de Aurora
21.4.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.11.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.12. Delegacia de Polícia Civil de Mauriti
21.4.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.12.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.13. Delegacia de Polícia Civil de Milagres
21.4.13.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.13.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.14. Delegacia de Polícia Civil de Araripe
21.4.14.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.14.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.15. Delegacia de Polícia Civil de Assaré
21.4.15.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.15.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.16. Delegacia de Polícia Civil de Campos Sales
21.4.16.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.16.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.17. Delegacia de Polícia Civil de Nova Olinda
21.4.17.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.17.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.18. Delegacia de Polícia Civil de Farias Brito
21.4.18.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.18.2. Seção de Investigações e Operações
21.4.19. Delegacia de Polícia Civil de Penaforte
21.4.19.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.4.19.2. Seção de Investigações e Operações
21.5. 3^a Seccional do Interior Sul
21.5.1. Seção de Inteligência
21.5.2. Seção de Operações
21.5.3. Delegacia de Polícia Civil de Quixadá
21.5.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.5.3.2. Seção de Investigações e Operações
21.5.4. Delegacia de Polícia Civil de Quixeramobim
21.5.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.5.4.2. Seção de Investigações e Operações
21.5.5. Delegacia de Polícia Civil de Morada Nova
21.5.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.5.5.2. Seção de Investigações e Operações
21.5.6. Delegacia de Polícia Civil de Senador Pompeu
21.5.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
21.5.6.2. Seção de Investigações e Operações
21.5.7. Delegacia de Polícia Civil de Pedra Branca



- 21.5.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.5.7.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.5.8. Delegacia de Polícia Civil de Jaguaretama
- 21.5.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.5.8.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.5.9. Delegacia de Polícia Civil de Banabuiú
- 21.5.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.5.9.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.5.10. Delegacia de Polícia Civil de Solonópole
- 21.5.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.5.10.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6. 4ª Seccional do Interior Sul
- 21.6.1. Seção de Inteligência
- 21.6.2. Seção de Operações
- 21.6.3. Delegacia de Polícia Civil de Iguatu
- 21.6.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.3.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.4. Delegacia de Polícia Civil de Icó
- 21.6.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.4.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.5. Delegacia de Polícia Civil de Acopiara
- 21.6.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.5.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.6. Delegacia de Polícia Civil de Cedro
- 21.6.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.6.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.7. Delegacia de Polícia Civil de Lavras da Mangabeira
- 21.6.7.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.7.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.8. Delegacia de Polícia Civil de Orós
- 21.6.8.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.8.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.9. Delegacia de Polícia Civil de Jucás
- 21.6.9.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.9.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.10. Delegacia de Polícia Civil de Várzea Alegre
- 21.6.10.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.10.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.11. Delegacia de Polícia Civil de Ipumirim
- 21.6.11.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.11.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.6.12. Delegacia de Polícia Civil de Saboeiro
- 21.6.12.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.6.12.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.7. 5ª Seccional do Interior Sul
- 21.7.1. Seção de Inteligência
- 21.7.2. Seção de Operações
- 21.7.3. Delegacia de Polícia Civil de Tauá
- 21.7.3.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.7.3.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.7.4. Delegacia de Polícia Civil de Mombaça
- 21.7.4.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.7.4.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.7.5. Delegacia de Polícia Civil de Parambu
- 21.7.5.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.7.5.2. Seção de Investigações e Operações
- 21.7.6. Delegacia de Polícia Civil de Quiterianópolis
- 21.7.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
- 21.7.6.2. Seção de Investigações e Operações
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 22. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- 22.1. Célula de Desenvolvimento Institucional e Governança
- 22.2. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento
- 23. Coordenadoria de Administração e Finanças
- 23.1. Unidade de Compras
- 23.2. Célula de Gestão Financeira
- 23.2.1. Unidade de Contabilidade
- 23.3. Célula de Contratos e Convênios
- 24. Coordenadoria de Logística
- 24.1. Seção de Arquivo Documental da Polícia Civil
- 24.2. Célula Infraestrutura e Manutenção
- 24.3. Célula de Bens Patrimoniais
- 24.3.1. Unidade de Almoxarifado
- 24.4. Célula de Gestão de Frota
- 25. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 25.1. Célula de Gestão Documental e Desenvolvimento de Pessoas
- 25.1.1. Unidade de Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação Funcional
- 25.2. Célula da Folha de Pagamento
- 25.2.1. Unidade de Gestão de Folha de Pagamento
- 25.3. Célula de Direitos, Aposentadorias e Pensões
- 25.3.1. Unidade de Direitos Funcionais e Afastamentos
- 25.4. Célula de Provimento e Movimentação de Pessoas
- 25.4.1. Unidade de Movimentação de Pessoas
- 26. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 26.1. Célula de Inovações Tecnológicas
- 26.2. Célula de Desenvolvimento
- 26.3. Célula de Infraestrutura e Manutenção de Tecnologia da Informação
- 26.3.1. Seção de Suporte Técnico
- 26.4. Célula de Segurança Cibernética
- 27. Coordenadoria de Saúde do Policial Civil
- 27.1. Seção de Assistência Médica e Psicossocial
- 27.2. Seção de Desenvolvimento Pedagógico
- 28. Corregedoria-Geral de Polícia Civil
- 28.1. Seção de Apuração Disciplinar
- 28.2. Seção de Correição



28.3. Seção de Regularidade Funcional

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Secretaria do Conselho

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos da Direção e Assessoramento da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, 792 (setecentos e noventa e dois) cargos de provimento em comissão, sendo, 26 (vinte e seis) de símbolo DNS-2, 54 (cinquenta e quatro) de símbolo DNS-3, 182 (cento e oitenta e dois) de símbolo DAS-1, 87 (oitenta e sete) de símbolo DAS-3, e 443 (quatrocentos e quarenta e três) de símbolo DAS-4.

Art. 3º Ficam removidos para extinção do quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE):

I - 373 (trezentos e setenta e três) cargos de provimento em comissão, sendo, 115 (cento e quinze) de símbolo DAS-2, 46 (quarenta e seis) de símbolo DAS-6, e 212 (duzentos e doze) de símbolo DAS-8; e

II - 10 (dez) Funções Commissionadas de Desempenho de Polícia Judiciária Especializada (FCPJ).

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Ceará são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.987, de 22 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO Nº36.486, DE 31 DE MARÇO DE 2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ (PCCE)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	1	1
SS-2	2	2
DNS-2	1	27
DNS-3	1	55
DAS-1	25	207
DAS-2	118	3
DAS-3	22	109
DAS-4	47	490
DAS-5	0	0
DAS-6	46	0
DAS-8	212	0
FCPJ	10	0
TOTAL	485	894

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ (PCCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Delegado Geral	SS-1	1
Delegado Geral Adjunto	SS-2	1
Diretor de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	1
Coordenador	DNS-2	15
Diretor de Departamento	DNS-2	12
Ouvidor	DNS-3	1
Delegado Seccional	DNS-3	20
Orientador de Célula	DNS-3	31
Articulador	DNS-3	3
Supervisor de Núcleo	DAS-1	13
Delegado Titular	DAS-1	194
Assistente Técnico	DAS-2	3
Delegado Adjunto	DAS-3	97
Supervisor de Unidade	DAS-3	11
Auxiliar Técnico	DAS-3	1
Delegado Auxiliar	DAS-4	4
Chefe de Seção	DAS-4	477
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-4	9
TOTAL		894

*** *** ***

DECRETO Nº36.487, de 31 de março de 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP/CE).

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações constantes na Lei nº 18.310 de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 19.125, de 19 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp/CE), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Superintendência

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria de Estratégia de Segurança Pública

4. Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública

5. Diretoria de Estatística e Geoprocessamento

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Diretoria Administrativo-Financeira

- 6.1. Gerência de Patrimônio



6.2. Gerência de Compras
 V - ORGÃO COLEGIADO
 • Diretoria Executiva

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp/CE), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp/CE), 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, sendo 02 (dois) de símbolo DNS-1, 07 (sete) de símbolo DNS-2 e 05 (cinco) de símbolo DNS-3, criados pela Lei nº 19.125, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp/CE) passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº36.487, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP/CE)
 QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
DNS-1	02	04
DNS-2	06	13
DNS-3	06	11
TOTAL	15	29

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP/CE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	SS - 1	01
Diretor	DNS – 1	04
Gerente	DNS – 2	02
Coordenador	DNS – 2	02
Assessor I	DNS – 2	09
Assessor II	DNS – 3	11
TOTAL		29

*** * *** *

DECRETO Nº36.488, de 31 de março de 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e Lei nº 19.130, de 19 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.209, de 25 de agosto de 2021; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) que passa a ser a seguinte:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

- Comandante-Geral

II. GERÊNCIA SUPERIOR

- Comandante-Geral Adjunto

• Diretoria de Planejamento e Gestão Interna (DPGI)

III. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria do Gabinete do Comando Geral (Gab-CMDO)

2. Assessoria Jurídica (Asjur)

3. Assessoria de Comunicação Social (Ascom)

4. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi)

5. Assessoria de Inteligência Bombeiro Militar (Asint)

IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria Geral de Operações (CGO)

7. Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio (Cepi)

7.1. Célula de Análise de Projetos (Ceap)

7.2. Célula de Vistorias (Cevist)

7.2.1. Núcleo de Vistorias do Interior (Nuvint)

7.3. Célula de Pesquisa Científica e Investigação de incêndio (Ceinv)

8. Comando de Bombeiro da Capital (CBC)

8.1. 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º BBM)

8.1.1. 1ª Companhia do 1ºBBM (1ª Cia/1º BBM)

8.1.2. 2ª Companhia do 1ºBBM (2ª Cia/1º BBM)

8.1.3. 3ª Companhia do 1ºBBM (3ª Cia/1º BBM)

8.1.4. 4ª Companhia do 1ºBBM (4ª Cia/1º BBM)

8.1.5. 5ª Companhia do 1ºBBM (5ª Cia/1º BBM)

8.1.6. 6ª Companhia do 1ºBBM (6ª Cia/1º BBM)

8.1.7. 7ª Companhia do 1ºBBM (7ª Cia/1º BBM)

8.1.8. 8ª Companhia do 1ºBBM (8ª Cia/1º BBM)

8.2. Batalhão de Busca e Salvamento (BBS)

8.2.1. 1ª Companhia de Busca e Salvamento (1ª CBS/BBS)

8.2.2. 2ª Companhia de Busca e Salvamento (2ª CBS/BBS)

8.2.3. 1ª Companhia de Busca com Cães (1ª CBCães/BBS)

8.3. Batalhão de Salvamento Marítimo (BSMar)

8.3.1. 1ª Companhia de Salvamento Marítimo (1ª CSMar/BSMar)



- 8.3.2. 2ª Companhia de Salvamento Marítimo (2ª CSMar/BSMar)
 8.3.3. 1ª Companhia de Mergulho (1ª CMR/BSMar)
 8.4. Batalhão de Socorro de Urgência (BSU)
 8.4.1. 1ª Companhia de Socorro de Urgência (1ª CSU/BSU)
 8.5. Batalhão de Prevenção Institucional (BPI)
 8.5.1. 1ª Companhia de Prevenção Institucional (1ª CPI/BPI)
 8.5.2. 2ª Companhia de Prevenção Institucional (2ª CPI/BPI)
 8.6. Quartel do Comando Geral (QCG)
 8.6.1. Companhia de Comando e Serviço (CCS/QCG)
 8.6.2. Banda de Música (Banda)
 8.6.3. Museu do CBMCE (Museu)
 9. Comando de Bombeiro do Interior (CBI)
 9.1. 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º BBM)
 9.1.1. 1ª Companhia do 2º BBM (1ª Cia/2º BBM)
 9.1.2. 2ª Companhia do 2º BBM (2ª Cia/2º BBM)
 9.1.3. 3ª Companhia do 2º BBM (3ª Cia/2º BBM)
 9.1.4. 4ª Companhia do 2º BBM (4ª Cia/2º BBM)
 9.1.5. 5ª Companhia do 2º BBM (5ª Cia/2º BBM)
 9.2. 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º BBM)
 9.2.1. 1ª Companhia do 3º BBM (1ª Cia/3º BBM)
 9.2.2. 2ª Companhia do 3º BBM (2ª Cia/3º BBM)
 9.2.3. 3ª Companhia do 3º BBM (3ª Cia/3º BBM)
 9.2.4. 4ª Companhia do 3º BBM (4ª Cia/3º BBM)
 9.2.5. 5ª Companhia do 3º BBM (5ª Cia/3º BBM)
 9.2.6. 6ª Companhia do 3º BBM (6ª Cia/3º BBM)
 9.3. 4º Batalhão de Bombeiro Militar (4º BBM)
 9.3.1. 1ª Companhia do 4º BBM (1ª Cia/4º BBM)
 9.3.2. 2ª Companhia do 4º BBM (2ª Cia/4º BBM)
 9.3.3. 3ª Companhia do 4º BBM (3ª Cia/4º BBM)
 9.4. 5º Batalhão de Bombeiro Militar (5º BBM)
 9.4.1. 1ª Companhia do 5º BBM (1ª Cia/5º BBM)
 9.4.2. 2ª Companhia do 5º BBM (2ª Cia/5º BBM)
 9.4.3. 3ª Companhia do 5º BBM (3ª Cia/5º BBM)
 9.4.4. 1ª Companhia de Combate a Incêndio Florestal do 5º BBM (1ª Cif/5º BBM)
 9.5. 6º Batalhão de Bombeiro Militar (6º BBM) (renomado)

- 9.5.1. 1ª Companhia do 6º BBM (1ª Cia/6º BBM)
 9.5.2. 2ª Companhia do 6º BBM (2ª Cia/6º BBM)
 9.5.3. 3ª Companhia do 6º BBM (3ª Cia/6º BBM)

- 9.5.4. 1ª Companhia de Combate a Incêndio Florestal do 6º BBM (1ª Cif/6º BBM)

10. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (Cedec)

10.1. Célula de Gestão de Riscos e Desastres (Cegerd)

10.1.1. Núcleo de Resposta a Desastres (Nuresp)

10.1.2. Núcleo de Gestão do Fundo de Defesa Civil (Nugef)

11. Coordenadoria de Treinamento e Desenvolvimento Humano (CTDH)

V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

12. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip)

12.1. Célula de Desenvolvimento Institucional (Cedin)

12.2. Célula de Planejamento (Cepla)

13. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)

13.1. Célula de Controle de Pessoal (Cecop)

13.1.1. Núcleo de Folha de Pagamento (Nufop)

13.1.2. Núcleo de Assistência Biopsicossocial (Biopsicossocial)

14. Núcleo de Promoção Bombeiro Militar (Nuprom)

15. Núcleo de Apuração de Procedimentos Disciplinares (NAPD)

16. Núcleo de Captação de Recursos (Nucap)

17. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic)

17.1. Núcleo de Suporte Técnico e Operacional (Nutop)

18. Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi)

18.1. Célula Financeira (Cefin)

18.1.1. Núcleo Contábil e Financeiro (Nucofi)

18.1.2. Núcleo de Liquidação e Pagamento (Nulip)

18.2. Célula de Compras, Contratos e Convênios (Cecom)

19. Coordenadoria de Manutenção, Logística e Patrimônio (Comalp)

19.1. Célula de Manutenção (Ceman)

19.1.1. Núcleo de Gestão de Obras e Projetos (Nugop)

19.2. Célula de Logística e Patrimônio (Celop)

20. Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB)

§ 1º Obedeça a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento do CBMCE serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º As atribuições e demais especificidades da estrutura organizacional do CBMCE serão estabelecidas por meio de Portaria do Comandante-Geral.

§ 3º O Núcleo de Promoção Bombeiro Militar (Nuprom) e o Núcleo de Apuração de Procedimentos Disciplinares (Nuapd) ficam subordinados diretamente ao Comandante-Geral Adjunto e o Núcleo de Captação de Recursos (Nucap) e Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic) ficam subordinados diretamente ao Diretor de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 2º A Coordenadoria Geral de Operações (CGO) será exercida exclusivamente por oficial ocupante do posto de Coronel ou de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), o qual possuirá precedência funcional sobre o Comando de Bombeiro da Capital (CBC) e o Comando de Bombeiro do Interior (CBI).

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 4º Ficam removidos para extinção do quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará (CBMCE), 6 (seis) cargos símbolo DAS-2, extintos pela Lei nº 19.130, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 5º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará (CBMCE), 70 (setenta) cargos de provimento em comissão, 8 (oito) de símbolo DNS-2, 9 (nove) de símbolo DNS-3 e 53 (cinquenta e três) de símbolo DAS-1, criados pela Lei nº 19.130, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.209, de 25 de agosto de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº36.488, DE 31 DE MARÇO DE 2025
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE)
 QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-2	2	2
DNS-2	8	16
DNS-3	15	24
DAS-1	1	54
DAS-2	11	5
TOTAL	37	101

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Comandante-Geral Adjunto	SS-2	1
Diretor de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	1
Comandante do Comando de Engenharia e Prevenção de Incêndio	DNS-2	1
Comandante do Comando de Bombeiro da Capital	DNS-2	1
Comandante do Comando de Bombeiro do Interior	DNS-2	1
Coordenador	DNS-2	12
Diretor	DNS-2	1
Articulador	DNS-3	1
Comandante de Batalhão	DNS-3	11
Orientador de Célula	DNS-3	12
Comandante de Companhia	DAS-1	40
Chefe de Unidade	DAS-1	02
Supervisor de Núcleo	DAS-1	12
Assistente Técnico	DAS-2	5
TOTAL		101

*** * *** *

DECRETO Nº36.489, de 31 de março de 2025.**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ (PEFOCE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.304, de 30 de maio de 2008 e Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), que passa a ser a seguinte:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 - Perito-Geral – PG
- II - GERÊNCIA SUPERIOR
 - Perito-Geral Adjunto – PGA
 - Diretoria de Planejamento e Gestão Interna – DPGI
- III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 1. Assessoria Jurídica - Asjur
 - 2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – Ascoi
 - 3. Assessoria de Comunicação – Ascom
 - 4. Assessoria de Psicologia e Assistência Social – Apas
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 5. Coordenadoria de Medicina Legal - Comel
 - 5.1. Núcleo de Controle Cartorial e Expediente - Nucce
 - 5.2. Núcleo de Tanatologia Forense - Nutaf
 - 5.2.1. Unidade de Acolhimento Familiar e Declaração de Óbito – Unafo
 - 5.2.2. Unidade de Apoio Técnico da Medicina Legal – Unat
 - 5.3. Núcleo de Traumatologia Forense - Nutraf
 - 5.4 Núcleo de Atendimento Especial à Mulher, Criança e Adolescente - Namca
 - 5.5 Núcleo de Odontologia Forense - Nodof
 - 5.6 Núcleo de Psiquiatria Forense - Nupsi
 - 5.7 Núcleo de Antropologia Forense - Nuaf
 - 6. Coordenadoria de Perícia Criminal - Copec
 - 6.1. Núcleo de Controle Cartorial e Expediente - Nucce
 - 6.2. Núcleo de Perícia de Patrimônio e Vida – Nupav
 - 6.3. Núcleo de Perícia de Tecnologia da Informação – Nupti
 - 6.4. Núcleo de Perícia Documentoscópica e Contábil - Nupdce
 - 6.5. Núcleo de Balística Forense - Nubaf
 - 6.6. Núcleo de Perícia de Engenharia Forense – Nuenf
 - 6.7. Núcleo de Perícia de Identificação Veicular – Nuive
 - 6.8. Núcleo de Perícia de Trânsito – Nutran
 - 6.9. Núcleo de Perícia de Meio Ambiente e Veterinária – Numav
 - 6.10. Núcleo de Perícia Audiovisual Forense – Nupaf
 - 7. Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - Cihp
 - 7.1. Núcleo de Controle Cartorial e Expediente – Nucce
 - 7.2. Núcleo de Arquivo Onomástico - Nuarq
 - 7.3. Núcleo de Identificação Civil - Nuic
 - 7.3.1 Unidade de Apoio Logístico da Identificação Civil – Ualic
 - 7.3.2 Unidade de Assessoria de Identificação Civil – Unasi
 - 7.4. Núcleo de Identificação Criminal - Nucri
 - 7.5. Núcleo de Identificação Necropapiloscópica – Necro
 - 7.6. Núcleo de Perícia Papiloscópica – Nupep
 - 7.7. Núcleo de Identificação Biométrica da Pessoa Desconhecida – Nuid
 - 8. Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses - Calf
 - 8.1. Núcleo de Controle Cartorial e Expediente - Nucce
 - 8.2. Núcleo de Perícia de DNA Forense - Nupdf
 - 8.2.1 Unidade de Assistência Técnica em Genética Forense – Uniteg
 - 8.2.2 Unidade de Assistência da Qualidade em Genética Forense – Unaq
 - 8.3. Núcleo de Química Forense - Nuqfo



- 8.4. Núcleo de Toxicologia Forense - Nutof
 8.5. Núcleo de Análises de Psicotrópicos e Entorpecentes – Nupen
 8.6. Núcleo de Bioquímica e Biologia Forense - Nubif
 8.7. Núcleo de Patologia Forense - Nupat
 9. Coordenadoria de Custódia de Vestígios Forenses - Covest
 9.1. Núcleo de Gestão de Vestígios Forenses - Nugev
 10. Coordenadoria de Perícia Forense da Região Sul - CPSul
 10.1. Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte - Cegejn
 10.1.1. Núcleo de Balística Forense da Região Sul - Nubas
 10.2. Célula de Gestão da Perícia Forense de Tauá - Cegeta
 10.3. Célula de Gestão da Perícia Forense de Iguatu - Cegeig
 11. Coordenadoria de Perícia Forense da Região Norte - CPNorte
 11.1. Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral - Cegeso
 11.2. Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapiopoca - Cegeit
 11.3. Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá - Cegeti
 12. Coordenadoria de Perícia Forense da Região Central - CPCentral
 12.1. Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas - Cegeru
 12.2. Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim - Cegeq
 12.3. Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé - Cegecn
 12.4. Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús - Cegecr
 13. Coordenadoria de Inteligência Pericial – Coinp
 13.1. Núcleo de Inteligência Pericial – Nuip
 13.2. Núcleo de Contrainteligência Pericial – Nucip
 14. Coordenadoria de Gerenciamento de Dados e Segurança da Informação – Cogesi
 14.1. Unidade de Pesquisas e Estudos Forenses – Unipesf
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
15. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – Codip
 15.1. Célula de Orçamento e Projetos Institucionais – Ceopi
 15.2. Célula de Gestão da Qualidade – Cegeq
 16. Coordenadoria Administrativo-Financeira – Coafi
 16.1. Célula de Aquisições e Contratos – Ceaoe
 16.1.1. Unidade de Gestão de Compras – Unigec
 16.2. Célula de Gestão de Pessoas – Cegep
 16.2.1. Núcleo de Pagamento e Benefícios – Nupab
 16.3. Célula de Gestão Financeira – Cefin
 16.3.1. Núcleo de Processos Financeiros – Nufin
 16.4. Célula de Segurança Orgânica e Logística – Cesol
 16.4.1. Núcleo de Logística e Gestão de Frota – Nulog
 16.5. Célula de Gestão Patrimonial – Cepat
 16.6. Núcleo de Apuração Preliminar de Transgressões Disciplinares – Napt
 17. Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Cti
 17.1. Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Software – Nuged
 17.2. Núcleo de Suporte Tecnológico – Nust

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Fica removido para extinção do quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), 01 (um) cargo de provimento em comissão símbolo DAS-1, extinto pela Lei nº 19.127, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão, sendo, 10 (dez) de símbolo DNS-2 e 17 (dezessete) de símbolo DNS-3, criados pela Lei nº 19.127, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 29.304, de 30 de maio de 2008.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº36.489, DE 31 DE MARÇO DE 2025
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ (PEFOCE).
 QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	
		SITUAÇÃO ATUAL	
SS-1	1		1
SS-2	2		2
DNS-2	7		17
DNS-3	0		17
DAS-1	46		45
DAS-2	9		9
TOTAL	65		91

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ (PEFOCE).

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Perito Geral	SS-1	1
Perito Geral Adjunto	SS-2	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	1
Coordenador	DNS-2	17
Orientador de Célula	DNS-3	17
Supervisor de Núcleo	DAS-1	41
Assessor Técnico	DAS-1	4
Chefe de Unidade	DAS-2	8
Assistente Técnico	DAS-2	1
TOTAL		91



DECRETO Nº36.490, de 31 de março de 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÔE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (AESP/CE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.334, de 10 de novembro de 2021; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará (Aesp/CE), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Diretoria-Geral Adjunta da Academia Estadual de Segurança Pública

• Diretoria de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

3. Assessoria de Comunicação

4. Assessoria de Gestão de Projetos

5. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

6. Assessoria de Apoio a Gestão Superior

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Diretoria de Ensino Policial Militar

- 7.1. Célula de Formação Policial Militar

- 7.2. Célula de Práticas Educacionais Policial Militar

- 7.3. Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar

8. Diretoria de Ensino Bombeiro Militar

- 8.1. Célula de Formação Bombeiro Militar

- 8.2. Célula de Práticas Educacionais Bombeiro Militar

- 8.3. Célula de Apoio Acadêmico Bombeiro Militar

9. Diretoria de Ensino Policial Civil

- 9.1. Célula de Formação Policial Civil

- 9.2. Célula de Práticas Educacionais Policial Civil

- 9.3. Célula de Apoio Acadêmico Policial Civil

10. Diretoria de Ensino de Perícia

- 10.1. Célula de Formação de Perícia

- 10.2. Célula de Práticas Educacionais de Perícia

- 10.3. Célula de Apoio Acadêmico de Perícia

11. Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado

- 11.1. Célula de Pós-Graduação Latu Sensu e Stricto Sensu

- 11.2. Célula de Ensino Integrado

- 11.3. Célula de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, Extensão e Inovação Acadêmica

12. Célula de Gerenciamento de Recursos Educacionais

13. Secretaria Acadêmica

14. Biblioteca

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

15. Coordenadoria Administrativo-Financeira

- 15.1. Célula de Administração

- 15.1.1. Núcleo de Compras e Contratos

- 15.2. Célula de Controle Patrimonial

- 15.2.1. Núcleo de Almoxarifado

- 15.3. Célula de Gestão de Pessoas

- 15.4. Célula de Finanças

16. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

17. Prefeitura

VI - ORGÃO COLEGIADO

- Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (Conesp/CE)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, 17 (dezessete) cargos de provimento em comissão, sendo, 01 (um) de símbolo SS-2, 04 (quatro) de símbolo DNS-1, e 12 (doze) de símbolo DNS-3, criados pela Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam removidos para extinção da estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará (Aesp/CE), 06 (seis) cargos de símbolo DAS-1, cindida pela Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará (Aesp/CE) passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 34.334, de 10 de novembro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO Nº36.490, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (AESP/CE)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01		01
SS-2	01		02
DNS-1	00		04
DNS-2	08		08
DNS-3	10		22
DAS-1	14		8
TOTAL	34		45

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (AESP/CE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará	SS – 1	01
Diretor-Geral Adjunto da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará	SS – 2	01
Diretor de Planejamento e Gestão Interna	SS – 2	01
Diretor	DNS – 1	04
Coordenador	DNS – 2	08
Orientador de Célula	DNS – 3	22
Supervisor de Núcleo	DAS – 1	04
Assessor Técnico	DAS – 1	04
TOTAL		45

*** *** ***

DECRETO Nº36.505, de 01 de abril de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 23.306.205,72 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), da Polícia Civil (PC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), da Perícia Forense Estado do Ceará (PEFOCE), da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (SUPESP) para atender despesas com a reestruturação organizacional, que propõe a distribuição dos cargos de provimento em comissão, em conformidade com a Lei nº 19.127, de 19 de dezembro de 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), da Polícia Civil (PC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), da Perícia Forense Estado do Ceará (PEFOCE), da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (SUPESP), no valor total de R\$ 23.306.205,72 (VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo único.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	0,00	1.697.058,67
POLÍCIA CIVIL	PCCE	0,00	15.719.872,61
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	0,00	2.096.880,67
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	0,00	1.727.325,11
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	0,00	500.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	SUPESP	0,00	1.565.068,66
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		23.306.205,72	0,00
TOTAL		23.306.205,72	23.306.205,72

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.505, DE 01 DE ABRIL DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 23.306.205,72

ANEXO ÚNICO – SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					1.697.058,67
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.697.058,67
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.697.058,67
20620 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - SSPDS	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	1.697.058,67
10100002 - POLÍCIA CIVIL					15.719.872,61
10100002 - POLÍCIA CIVIL					15.719.872,61
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					15.719.872,61
20868 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - PC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	15.719.872,61
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					2.096.880,67
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					2.096.880,67
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					2.096.880,67
20780 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - CBMCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	2.096.880,67
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					1.727.325,11
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					1.727.325,11
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.727.325,11
20547 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Pefoce	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	1.727.325,11
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					500.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					500.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					500.000,00
20718 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - AESP/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	500.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					500.000,00
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					1.565.068,66
10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará					1.565.068,66
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.565.068,66
20730 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Supesp	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	1.565.068,66
TOTAL DO ANEXO ÚNICO – SUPLEMENTAÇÃO DAS DIRETAS					23.306.205,72

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR ÍCARO TAVARES BORGES, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diárias, correspondentes a viagem do servidor EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK, ocupante do cargo de Secretário de Turismo do Estado do Ceará, matrícula nº 3000063-3, lotado na Secretaria do Turismo, à cidade de Cruz - CE, nos dias 26 a 28 de março de 2025, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar de Visita Técnica ao Grupo Carnaúba no município de Cruz - Ceará, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta no NUP nº 27001.008862/2024-11, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) à servidora GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula 3000009-9, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, referente a viagem à cidade de Crato/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, com o objetivo de acompanhar a presidente da Funarte Maria Marighella na Feira da Música, em consonância com o art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe I do anexo I; art. 16; art. 19; parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 05 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar a servidora REBECA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 00814, ocupante do cargo de Vice Presidente Financeira da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à Brasília-DF, no dia 06 de março do ano corrente, a fim de realizar reunião com a diretora Flávia Takafashi da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescida de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$6.507,17 (Seis mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 05 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, SÉCRETARIO DO ESPORTE, matrícula nº 3000014-5 a viajar a cidade de Fortim- CE, no dia 21/03/2025, a fim de participar da inauguração do Estádio Municipal de Fortim, junto com uma linda Praça Pública Arborizada, na Comunidade da Barra, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R\$ 198,40(cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 99,20(noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A,§1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024 e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR MARCOS JACINTO DE SOUSA, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar a cidade de Paramoti/Ce, nos dias 26 a 27/03/2025, para participar do Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo de Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Morada Nova, Limoeiro do Norte e Quixeré/CE, no período de 26/03 a 29/03/2025, Participar de Treinamento do Desenrola IDACE nos municípios citados, concedendo-lhe 3,5 diárias e meias, no valor unitário de R\$ 137,78 (Cento e trinta sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO CHEFE DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº300002-7-7, a viajar a cidade de Jaguariaba -CE no período de 20 a 21 de Março do corrente ano a fim de acompanhar o Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará no Encontro do Sistema dos Recursos Hídricos com o Comitê da Sub Bacia do Médio Jaguaribe , concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.I 2, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO CHEFE DE ESTADO DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº30001338, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar para a cidade de Jaguariaba, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2025, a fim de participar da 83ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria 143/2025-SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar o servidor **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 00874, ocupante do cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à Brasília-DF, no período de 06 a 07 de março do ano corrente, a fim de realizar reunião com a diretora Flávia Takafashi da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidas de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$3.996,72 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 05 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº30001338, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar para a cidade de Jaguariaba/CE, no período de 21/03/2025 a 22/03/2025, a fim de participar do 1º Fórum - Uso Sustentável do Complexo Castanhão, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria 143/2025-SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº30001338, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar para a cidade de Santa Quitéria/CE, no dia 11 de março de 2025, a fim de participar da Audiência Pública para discussão do Estado de Impacto Ambiental(EIA) do empreendimento denominado “Projeto Santa Quitéria”, concedendo-lhe meia diária, no valor de unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos) de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria 143/2025-SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a viajar à cidade de São Benedito/CE, no dia 17 de março do corrente ano, a fim de participar da Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional e de entrega de Tablets para estudantes da Rede Estadual de Ensino, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA** ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 15998-1-X , a viajar à cidade de SÃO BENEDITO/CE, no dia 17 de março do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretaria da Educação, na Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional e de entrega de Tablets para estudantes da Rede Estadual de Ensino, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA** ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 15998-1-X , a viajar à cidade de SOLONÓPOLE/CE, no dia 11 de março do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretaria da Educação, na entrega de tablets para estudantes da Rede Estadual de Ensino, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO CHEFE DE ESTADO DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula N° 300000.9-9 a viajar a Camocim, nos dias 26 e 27/03/2025 a fim de participar reunião do Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária e Audiência Pública para tratar do geocadastramento do território de Tatajuba, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O.E de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019 e conforme Portaria N° 143/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE .PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a viajar à cidade de João Pessoa/Paraíba, no período de 26 a 28 de março do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, à Reunião Ordinária do CONSED/2025, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.488,03 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos) e passagens aéreas no trecho FORTALEZA/JOÃO PESSOA/FORTALEZA no valor de R\$ 4.763,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII N° 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Ressaltamos que a organização do evento arcará com a despesa do traslado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO CHEFE DE ESTADO DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, viajar a cidade de Campo Grande/MS e à Brasília/DF, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, a fim de que a mesma possa participar do evento "Acolhe Saúde – Construindo o Futuro da Saúde no Mato Grosso do Sul", que acontecerá na cidade de Campo Grande/MS, representando o Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS e da 2ª Assembleia Ordinária do CONASS, que ocorrerá em Brasília/DF, sem ônus para o erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº 000537-1-6, a viajar à cidade de BRASÍLIA – D.F., a fim de participar de Reunião sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR, no período de 20 a 21 de março do corrente ano, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 4.753,45 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 6.186,37 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea IV § 1º do art. 2º; alínea II, § 2º do art. 4º; e art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, Secretário-Executivo de Proteção Social, matrícula: 300019-7-4, a viajar a cidade de Brasília/DF no período de 25 a 26.03.2025, a fim de participar da Reunião da CIT e FONSEAS, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o valor de R\$ 992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 7.539,37 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300000-9-9, a viajar nos dias 27 e 28 de março de 2025, à cidade de Brasília-DF, para participar no dia 27 de março a convite do Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONSECTI), para cerimônia de Assinatura do Memorando de Entendimento entre o CONSECTI e o Israel Inovation Institute e no dia 28 de março para participar da reunião Nacional do CONSECTI e Eleições para gestão 2025-2026, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no total de R\$ 992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.866,96 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, combinado com a Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO MATOS SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário dos Recursos Hídricos, Matrícula 3000040-4, a viajar às cidades de Recife/ PE e São Luís/ MA, no período de 25 a 28/03/2025, a fim de participar do III Seminário Internacional sobre a Iniciativa de Segurança Hídrica para o Nordeste, promovido pelo Banco Mundial, em Recife/PE, e participar do Fórum Nacional de Comitês de Bacias, em São Luís/ MA, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 35%, no valor total de R\$ 2.083,25 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais duas ajudas de custo no valor de R\$ 881,80 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), e passagens aéreas, para o trecho FORTALEZA / RECIFE/ SÃO LUÍS/ FORTALEZA, no valor de R\$ 4.674,52 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 7.639,57 (sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **ROBERTA DE ALENCAR PITA**, que exerce a função de Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, matrícula funcional nº 497.821.1.X, a viajar à cidade de Recife - PE, no período de 01 a 04 de abril de 2025, a fim de participar da 83ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$1.458,67 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no § 1º, do art. 12, dos Anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.005390/2025-01, RESOLVE AUTORIZAR A **VIAGEM** do(a) servidor(a) **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios, símbolo SS-2, matrícula nº 16106119, a fim de a fim de ministrar palestra durante a Jornada Pedagógica 2025.1, na seguinte sequencia: Fortaleza/Horizonte/Fortaleza-22/01/2025; Fortaleza/Madalema/Fortaleza-29/01/2025; Fortaleza/Caridade/Fortaleza-30/01/2025 e Fortaleza/Capistrano/Fortaleza-05/02/2025, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.051390/2025-75, RESOLVE AUTORIZAR A **VIAGEM** do(a) servidor(a) **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional, símbolo SS-2, matrícula nº 16068411, a fim de participar do Programa: "Implementação de Políticas Educacionais", a convite do Insper em parceria com a Fundação Bracell, em São Paulo/SP, no período de 19 a 23 de março do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 222/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DAVI ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30001354, a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo - suprimento de fundos e de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°298/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **EDSON RICARDO ALVES RODRIGUES** ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 79997218, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 09 a 10 de março de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20250003 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024; com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP 30001.011124/2024-57, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 20250003 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o(a) Pregoeiro(a) da Comissão de Licitação do Estado – PGE, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Serviços de renovação de 03 (três) licenças de uso do software SonicWall, sendo 01 (uma) licença Advanced Gateway Security Suite Bundle e 02 (duas) licenças Comprehensive Gateway Security Suite Bundle, visando atender as necessidades da Casa Civil, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. Empresa: **CONTEGO CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24. Dotação orçamentária: 3010003.04.126.421.20300.15.339040.1.500.9100000.0.2.01. Valor global do contrato: R\$ 55.166,20 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da pessoa física, **FÁBIO COSTA OLIVEIRA**, a época ocupante do cargo de Orientador de Célula, por viagem, com a finalidade de realizar levantamento dos



bens patrimoniais pertencentes à Casa Civil, às cidades de Quixadá, Juazeiro do Norte, Crateús e Sobral - CE, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, Portaria COAFI/CC nº 1456/2024, espelhado por meio do Processo NUP 30001.014111/2024-30, devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0 Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **TLK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 06.292.532/0001-26, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 26 de março de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** * ***

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **MGSYS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 43.322.394/0001-07, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 26 de março de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **ADIAMENTO** da LICITAÇÃO Nº20250002 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA – ETC JOSÉ DE ALENCAR, anteriormente marcada para o dia 24 de março de 2025, às 10h, em razão da necessidade de complementação ao Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Central de Licitacões, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 29 de abril de 2025, às 10h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO REGIDO PELA LEI Nº 13.303/2016, EDITAL Nº 20250002**, de interesse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A, que tem por objeto a **prestação dos serviços continuados de manutenção, recuperação e proteção da infraestrutura e superestrutura offshore** do Porto do Pecém, Pontes 1 e 2, Pier 1, Pier 2 e TMUT. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95011/2025, até o dia 30/04/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20250005, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará-CEGÁS, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SINALIZAÇÃO DE REDE E REVITALIZAÇÃO DE CAIXAS DE VÁLVULAS, ESTAÇÕES E ELEMENTOS DE REDE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CEGÁS INSTALADOS EM FORTALEZA, REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA E ARACATI, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 30 de abril de 2025 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240017, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de viaturas operacionais (veículos patrulheiros)** para os órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e outros órgãos interessados. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914822024, até o dia 25/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001 IG Nº1367128000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250001, de interesse da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará – SPA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte**, para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, visando o transporte de pessoal, equipamentos e materiais para ações e projetos voltados ao desenvolvimento da pesca e aquicultura no estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902342025, até o dia 23/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Janez Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** * ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250002, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de reagentes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901642025, até o dia 16/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gases (gás hélio e gases padrões de calibração)** para manutenção da continuidade do processo de cromatografia gasosa das Estações de Transferência de Custódia – ETC de Fortaleza (Maracanaú), Horizonte, Caucaia, Pecém, Caucaia-GNR, Aquiraz e Aracati, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902002025, até o dia 16/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250116**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250116, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901162025, até o dia 23/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250136**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250136, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901362025, até o dia 23/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250159**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250159, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901592025, até o dia 23/04/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250201
IG Nº1311644000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250201, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de especializados em horas, sobrevisões e procedimentos, na área de Terapeuta Ocupacional**, para atender as necessidades dos pacientes do SUS, em atendimento no Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902012025, até o dia 23/04/2025, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250219**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250219, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902192025, até o dia 23/04/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20230005/CELO4/VICEGOV/CASACIVIL
IG Nº1311545000**

SERVIÇO DE CONSULTORIA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA:** (i) ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SENSORIAIS PARTICIPATIVOS, (ii) SISTEMATIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO URBANA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E (iii) PROJETOS EXECUTIVOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA – PReVio. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL



04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Políticas para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do BID, comunica aos licitantes e demais interessados na Seleção Baseada na Qualidade e no Custo(SBQC) nº 20230005/CEL 04/VICEGOV-CC/CE, após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) CARLOS YURI NOBRE ME; (ii) OXY PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA; (iii) CONSÓRCIO ENGECONSULT & DIAGONAL; e (iv) CONSÓRCIO QUANTA & GÊNESIS & INTEGRA. 2. Apresentaram propostas (técnicas e financeiras) os proponentes abaixo: (i) CONSÓRCIO ENGECONSULT & DIAGONAL; (ii) CARLOS YURI NOBRE ME; e (iii) CONSÓRCIO QUANTA & GÊNESIS & INTEGRA. 3. As Notas Técnicas atribuídas aos proponentes foram as que seguem: (i) CONSÓRCIO ENGECONSULT & DIAGONAL – Nota Técnica: 71,60 pontos – QUALIFICADO; (ii) CARLOS YURI NOBRE ME – Nota Técnica: 88,23 pontos – QUALIFICADO; e (iii) CONSÓRCIO QUANTA & GÊNESIS & INTEGRA – Nota Técnica: 88,43 pontos – QUALIFICADO. 4. Os preços avaliados, sem os impostos, foram os que seguem: (i) CONSÓRCIO ENGECONSULT & DIAGONAL – R\$ 1.611.397,10 (ii) CARLOS YURI NOBRE ME – R\$ 2.186.530,87 (iii) CONSÓRCIO QUANTA & GÊNESIS & INTEGRA – R\$ 2.080.594,52 5. As pontuações finais (técnica e financeira) dos proponentes foram as que seguem: (i) CONSÓRCIO ENGECONSULT & DIAGONAL – 80,12; (ii) CARLOS YURI NOBRE ME – 83,87; (iii) CONSÓRCIO QUANTA & GÊNESIS & INTEGRA – 85,14. 6. Emitidas as Notificações da Intenção de Adjudicação, foi aberto o Prazo Suspensivo do dia 07 a 21 de março de 2025. Nesse prazo, a Proponente CARLOS YURI NOBRE ME protocolou, no dia 09/03/2025, recurso administrativo objetivando a revisão da sua nota técnica. Recebido o recurso, a Comissão Especial de Licitação 04 o enciou para análise e parecer da setorial contratante (CASA CIVIL). Na análise recursal, a Casa Civil acatou parcialmente as razões e alterou a Nota Técnica da Recorrente, que passou de 87,83 pontos para 88,23 pontos e, por conseguinte, a Nota Final (técnica e financeira) da Proponente CARLOS YURI NOBRE ME subiu para 83,87 pontos. 7. O Proponente selecionado para a contratação acima referida foi o CONSÓRCIO QUANTA & GÊNESIS & INTEGRA, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme definido pelo PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA – PREVIO e com Preço Total do Contrato, incluídos os impostos, no Valor de R\$ 2.426.389,33 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL04

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231390

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20231390 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas nesse edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232112

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 21122023 - Comprasnet referente aos itens 5 e 6 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240019

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91447/2024 COMPRASNET, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é a **prestação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos preparados e bebidas**, objetivando a realização de Coffee Breaks e almoços para atender as necessidades da Coordenadoria e dos 1º e 3º Colégios da Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240156

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91082/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240339

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90339/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0801

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90801/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL N°01/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO I

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital n°01, de 16 de janeiro de 2025, nos termos a seguir: 1. Ficam retificados os subitens 4.2.4.4.1 e 4.2.4.10, constantes no subitem 4.2.4 – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, em observância ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Estadual nº 17.432/2021 (redação dada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27/04/2021), nos termos a seguir: Onde se lê: 4.2.4.4.1 O não envio das fotos, documento e vídeo, o não comparecimento à entrevista virtual ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as). (...) 4.2.4.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. Leia-se: 4.2.4.4.1 O não envio das fotos, documento e vídeo, o não comparecimento à entrevista virtual, ou a não validação da autodeclaração pela Banca Examinadora acarretará a eliminação do candidato no concurso público. (...) 4.2.4.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público. 2. Ficam retificados os conteúdos programáticos dos cargos de ANALISTA DE REGULAÇÃO – ESPECIALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO, ANALISTA DE REGULAÇÃO – ESPECIALISTA EM GÁS CANALIZADO e ANALISTA DE REGULAÇÃO – ESPECIALISTA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, constantes do Anexo I do EDITAL N° 01/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações: ANALISTA DE REGULAÇÃO – ESPECIALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO 1. Administração financeira e orçamentária. 1.1 Orçamento público: Conceitos e princípios orçamentários, técnicas orçamentárias, ciclo orçamentário e processo orçamentário. 1.2 Orçamento na Constituição Federal de 1988 (Título VI – Capítulo II). 1.2.1 Plano plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programa. 1.2.2 Lei de diretrizes orçamentárias (LDO): objetivos, anexos de metas fiscais, anexos de riscos fiscais, critérios para limitação de empenho. 1.2.3 Lei orçamentária anual (LOA): orçamento fiscal, orçamento de investimento; orçamento da segurança social. 2. Contabilidade aplicada ao setor público. 2.1 Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº101/2001 e alterações posteriores. 2.2 Normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público (NBC T 16.1 a 16.10). 2.3 Plano de contas aplicado ao setor público. 2.4 Aspecto orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público. 2.5 Características qualitativas da informação contábil. 2.5 Princípios orçamentários. 2.6 Receita orçamentária. 2.7 Despesa orçamentária. 2.8 Fonte ou destinação de recursos. 2.9 Ativo. 2.9.1 Ativo imobilizado. 2.9.2 Ativo intangível. 2.10 Passivo. 2.11 Patrimônio líquido 2.12 Variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. 2.13 Resultado patrimonial. 2.14 Regime próprio de previdência social (RPPS). 2.15 Dívida ativa. 2.16 Balanço orçamentário. 2.17 Balanço financeiro. 2.18 Balanço patrimonial. 2.19 Demonstração das variações patrimoniais. 2.20 Demonstração dos fluxos de caixa. 2.21 Notas explicativas às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 2.22 Concessões de serviços públicos. 2.23 Consórcios públicos. 3 Contabilidade geral. 3.1 Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. 3.2 Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3.3 Princípios fundamentais de contabilidade. 3.4 Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo, situação líquida e equação patrimonial. 3.5 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 3.6 Conta: conceito; débito, crédito, saldo, função e estrutura das contas; grupos de contas patrimoniais e de resultado; plano de contas. 3.7 Escrituração: conceito. 3.8 Remuneração dos sócios (dividendos e juros sobre capital próprio). 3.9 Demonstrações contábeis. 3.10 Convergência ao International Financial Reporting Standards (IFRS): conceito* de IFRS. 3.11 Estrutura do International Account Standards Board (IASB) 3.12 IRFS no Brasil: motivações, legislação, estrutura normativa no Brasil. 3.13 Comitês de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 4. Contabilidade societária. 4.1 Fundamentos econômicos e societários. 4.2 Tratamento contábil do ágio: provisões e reservas. 4.3 Estruturas de capital e mecanismos de redução de capital social. 4.5 Sociedades de capital aberto e relações com a CVM; Novo Mercado. 4.6 Poder de controle e acordo de acionistas. 5 Contabilização e controle de empresas de prestação de serviços públicos. 6 Contabilidade de custos. 6.1 Conceitos. 6.2 Sistemas de custos. 7 Fundamentos de administração financeira. 7.1 Análise econômicofinanceira de demonstrações contábeis: análise vertical, análise horizontal, índices e índices-padrão. 7.2 Análise dinâmica do capital de giro. 8 Matemática financeira. 8.1 Juros e descontos simples. 8.2 Juros e descontos compostos. 8.3 Equivalência financeira. 8.4 Valor do dinheiro no tempo, valor presente líquido e taxa interna de retorno. 8.5 Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 8.6 Métodos de avaliação de fluxos de caixa. 9 Auditoria. 9.1 Normas gerais de auditoria. 9.2 Papéis de trabalho. 9.3 Auditoria de demonstrações contábeis - NBC TA 200. 9.4 Prevenção e descoberta de fraudes. 9.5 Controles internos. 8.6 Recomendações e determinações de auditoria. 10 Defesa da concorrência. 10.1 Lei nº 8.844 de 11/06/1994 e Lei 12.529 de 30/11/2011. 10.2 Lei 8.987, de 13/02/1995. Lei 11.079, de 30/12/2004. Lei 11.107, de 06/04/2005. 11 Negócios intragrupo. 11.1 Fundamentos econômicos e legais. 11.2 Cadeia de controle direto e indireto. 11.3 Tipos de contrato entre partes relacionadas 11.4 Análise dos riscos para atividade regulada. 11.5 Análise de impacto regulatório. 12 Direito tributário. 12.1 Sistema tributário nacional. 12.2 Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. 12.3 Tributo: conceito e espécies. 12.4 Limitações ao poder de tributar. 12.5 Imunidade e isenção tributária. 12.6 Competências tributárias. 12.7 Noções de IR, ISS, INSS, PIS, COFINS e ICMS. ANALISTA DE REGULAÇÃO – ESPECIALISTA EM GÁS CANALIZADO 1.Tubulações. 1.1 Identificação das tubulações, materiais utilizados, instrumentos e válvulas: importância do fluxograma na identificação das tubulações e nas manobras operacionais e a importância das siglas na identificação dos instrumentos. 1.2 Retirada de operação de tubulações para entrega à manutenção: purga e inertilização das tubulações; cuidados a serem adotados na liberação das tubulações. 1.3 Recepção de tubulações após reparos ou modificações. 1.4 Procedimentos de limpeza e lavagem química das tubulações. 1.5 Acompanhamento operacional das tubulações: detecção de vazamentos e monitoração de temperatura. 1.6 Manobras operacionais: identificação das tubulações no campo e cuidados nos bloqueios e desvios de fluxo. 1.7 Estimativa de tempo para fabricação e montagem de tubulações: estimativa básica - fatores que influenciam estimativa e estimativa corrigida. 1.8 Pré-fabricação de peças de tubulações: cuidados a serem observados e tolerâncias. 1.9 Soldagem das tubulações e acessórios: normas aplicáveis, seleção de materiais e tratamentos térmicos. 1.10 Acompanhamento e inspeção de soldas: critérios de aceitação de defeitos, normas e ensaios aplicáveis. 1.11 Montagem das tubulações: armazenamento de componentes, codificações dos materiais e alinhamento e montagem das tubulações. 1.12 Teste hidrostático: limitações e cuidados. 1.13 Entrega das tubulações: regulagem de suportes rígidos e de molas, procedimentos adotados para limpeza das tubulações e acompanhamento na entrada em operação. 1.14 Ensaios aplicáveis no acompanhamento da vida das tubulações: controle de perda de espessura de parede por ultrassom, emissão acústica, inspeção visual e medição nos suportes de mola. 1.15 Recepção de tubulações para reparos: cuidados na instalação de raquetes e com a explosividade em trabalhos com fiascas. 1.16 Ensaios aplicáveis às soldas realizadas: inspeção visual, por partículas magnéticas, por líquidos penetrantes, por ultrassom e radiográfica; ensaios hidrostáticos. 1.17 Entrega de tubulações após reparos ou modificações: cuidados nas retiradas das raquetes e verificações de vazamentos. 1.18 Construção de derivações em serviço: técnicas e cuidados adotados. 1.19 Acompanhamento de deformações em tubulações para altas temperaturas: medição das deformações e inspeção das juntas de expansão. Conservação de energia nas tubulações e cuidados com o isolamento térmico. 1.20 Técnicas de proteção contra corrosão em tubulações: preparação de superfície e aplicação de pintura, proteção catódica. 2 Sistema de medição de gás. 3 Tarifa de gás. 4 Segurança das instalações de gás. 5 Regulação da indústria do gás natural no Brasil: Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008, Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. 6 Regulação da distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará. Lei Estadual nº 17.897, de 11 de janeiro de 2022. Contrato de concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás canalizado no Estado do Ceará e seu primeiro termo aditivo. Resolução Arce nº 59, de 30 de novembro de 2005. Resolução Arce nº 60, de 30 de novembro de 2005. Resolução Arce nº 88, de 16 agosto de 2007. 7 Atividades da indústria de gás natural: exploração, produção, processamento, transporte e distribuição, oferta x demanda, ANP. Especificação do gás natural, nacional ou importado, a ser comercializado no território nacional. Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021 e Decreto nº 10.712, 2 de junho de 2021. ANALISTA DE REGULAÇÃO – ESPECIALISTA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 Administração geral e pública: teorias administrativas, evolução do pensamento administrativo e as principais escolas (características básicas e contribuições). 2 Funções administrativas: planejamento (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle. 2.1 Planejamento e gestão estratégica: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. 2.2 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 3 Planejamento na Constituição Federal. 3.1 Plano Plurianual: Caracterização, finalidade, estrutura básica, prazos. 3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias: caracterização, conteúdo e prazos. 3.3 Lei Orçamentária Anual: caracterização, conteúdo, prazos, classificações. 4 Gestão de Pessoas: objetivos, desafios e características. 4.1 Gestão por competências e gestão e avaliação do desempenho. 4.2 Clima e cultura organizacional. 5 Gestão de projetos e de processos. 6 Gestão da informação e do conhecimento. 7 Evolução da administração pública no Brasil: reformas administrativas (dimensões estruturais, principais características) e análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencialista. 8 Excelência nos serviços públicos: tendências de modernização e novos modelos de gestão da administração pública e gestão pública por resultados. 8.1 Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à administração pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 9 Transparência da administração pública, cidadania e controle social. 9.1 Governabilidade, Governança e Accountability. 9.2 Governo eletrônico. 10 Administração financeira e orçamentária. 10.1 Orçamento público: Conceitos e princípios orçamentários, técnicas orçamentárias, ciclo orçamentário e processo orçamentário. 10.2 O orçamento público no Brasil (Títulos I a VI da Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações). 10.3. Lei Complementar nº 101/2000 suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal): conceitos e objetivos, planejamento, receita pública, despesa pública, dívida e endividamento e transparência, controle e fiscalização. 11 Licitação e gestão de contratos: planejamento e gerenciamento de contratações, estudos preliminares e gerenciamento de riscos, compras públicas estratégicas e racionalidade no uso dos recursos públicos. 12 Contratos administrativos: princípios, noções gerais, formalização, prestação de garantia,



vigência, prorrogação e nulidade. 12.1 Gestão e fiscalização: deveres e obrigações do gestor e do fiscal de contratos celebrados com a administração pública, acompanhamento da execução contratual e equilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais, celebração de termos aditivos, acréscimos e supressões, inexecução e rescisão contratual, penalidades e sanções administrativas e recursos administrativos. 13 Sistemas de compras governamentais. 14 Direito Constitucional 14.1 União: competências. 14.2 Estado-membro: competência e autonomia; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 14.3 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 14.4 Chefe do Executivo: poder regulamentar; secretário de Estado; medidas provisórias. 14.5 Crimes de responsabilidade do Chefe do Executivo. 14.6 Sistema tributário nacional: princípios gerais, limitações constitucionais ao poder de tributar, impostos (União, Estados e municípios) e repartição das receitas tributárias. 14.7 Finanças públicas: conceitos, normas gerais e orçamentos. 14.8 Ordem econômica e ordem financeira: princípios constitucionais. 14.9 Intervenção do Estado no domínio econômico. 15 Direito Administrativo 15.1 Serviços Públicos: disposições doutrinárias, classificação, princípios, remuneração e usuários. 15.2 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos: conceitos, Lei federal nº 13.460/2017 e o papel das ouvidorias. 15.3 Licitações: conceitos, disposições doutrinárias, tipos, procedimento, anulação e revogação e sanções administrativas. Legislação pertinente: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços), Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 15.4 Contratos administrativos: conceito, características e disposições doutrinárias. 15.5 Convênios e instrumentos congêneres e consórcios públicos. 15.6 Responsabilidade contratual. Legislação pertinente: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007. 15.7 Controle da administração pública: conceito, formas, limites e perspectivas do controle. 15.8 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações e disposições doutrinárias aplicáveis. 15.9 Agentes públicos: conceito, disposições constitucionais aplicáveis e disposições doutrinárias, direitos e deveres, responsabilidade e processo administrativo disciplinar. 15.10 Bens públicos: conceito, classificação, características, espécies, afetação e desafetação, aquisição e alienação e uso dos bens públicos por particular. 15.11 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 15.12 Atos administrativos: classificação, espécies, extinção (revogação, anulação e cassação), convocação, vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes, vícios do ato administrativo e decadência administrativa. 15.13 Processo administrativo: conceitos, Lei nº 9.784/1999 e suas alterações e disposições doutrinárias aplicáveis. O Edital nº 01/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Laprovíterá Rocha

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sistema de Ensino do Estado do Ceará

EMENTA: Dispõe sobre orientações transitórias para a implementação do ensino médio no ano de 2025, em atendimento à Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a de nº 9.394/1996 (LDBEN), para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

COMISSÃO RELATORA: Lúcia Maria Bessa Veras, Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira, José Murilo Martins Filho, Nohemy Rezende Ibanez e Raimunda Aurila Maia Freire

NUP: 30021.000418/2025-04

PARECER Nº 117/2025

APROVADO EM: 12/3/2025

I – RELATÓRIO

Este Conselho Estadual de Educação (CEE), no ano de 2021, por meio da Resolução CEE nº 497/2021, estabeleceu normas complementares e orientações para implementação do currículo do ensino médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, fundamentado pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; pela Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualizou as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, e pela Resolução CNE/CEB nº 4/2018, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na etapa do ensino médio.

A partir de 2022, as instituições de ensino iniciaram o processo de implementação do ensino médio nos termos da Resolução CEE nº 497/2021, o que exigiu, dentre outros aspectos, a alteração das matrizes curriculares dessa etapa e a apreciação de suas propostas pedagógicas.

No ano de 2024, foi publicada a Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, no Diário Oficial da União (D.O.U.) 147, de 1º de agosto de 2024, introduzindo alterações na Lei nº 13.415/2017.

A nova lei do ensino médio define que “a Base Nacional Comum Curricular do ensino médio estabelecerá direitos e objetivos de aprendizagem, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação” e, em seu Art. 36, § 2º-B, que esse mesmo Conselho:

[...] com participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, elaborará diretrizes nacionais de aprofundamento de cada uma das áreas do conhecimento (...), com orientações sobre os direitos e os objetivos de aprendizagem a serem considerados nos itinerários formativos, reconhecidas as especificidades da educação indígena e quilombola.

Em setembro, a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), publicou a versão preliminar do documento “Subsídios para a revisão das diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio”, elaborado “pela equipe da SEB com as contribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho

Interfederativo (GTI), instituído pela Portaria nº 776/2024”, versão essa “consolidada e aprovada na 5ª Reunião do GTI, em 30 de agosto de 2024.”

Em 19 de setembro de 2024, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 958, que estabeleceu os parâmetros para a elaboração dos planos de ação pelas secretarias estaduais e distrital de educação, para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei nº 14.945/2024.

Em 13 de novembro de 2024, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEMs).

Aos Conselhos Estaduais de Educação compete orientar para que as mudanças sejam integradas de forma alinhada às novas exigências legais, beneficiando o processo formativo dos estudantes. É necessário assegurar uma transição que respeite o percurso acadêmico dos alunos e que minimize os impactos negativos, porventura gerados pela implantação da nova lei.

Nesse sentido, este Conselho instituiu, mediante a Portaria CEE nº 27/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), no dia 11 de fevereiro de 2025, a Comissão Especial, composta por: Lúcia Maria Bessa Veras (como presidente), Raimunda Aurila Maia Freire, Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira, José Murilo Martins Filho, Nohemy Rezende Ibanez e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, a Articuladora, Luzia Helena Veras Timbó, e as técnicas, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, Maria Elicete Andrade e Saluzélia Fonseca Guimarães, com a finalidade de elaborar o Parecer e a Resolução sobre orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para implementação do ensino médio no ano de 2025, em atendimento à Lei nº 14.945/2024, que alterou a de nº 9.394/1996.

a) Principais alterações introduzidas pela Lei nº 14.925/2024:

1. A carga horária do ensino médio é de, no mínimo, 3.000 (três mil) horas, com uma carga horária anual mínima de 1.000 (mil);
2. A Formação Geral Básica (FGB), que ocorrerá mediante articulação da BNCC e da Parte Diversificada, passa de 1.800 (mil e oitocentas) horas para, no mínimo, 2.400 (duas mil e quatrocentas);
3. No caso da Formação Técnica e Profissional (FTP), a carga horária mínima da FGB será de 2.100 (duas mil e cem) horas, admitindo-se que até 300 (trezentas) das 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas da carga horária da FGB sejam destinadas ao aprofundamento de estudos de conteúdos da BNCC, diretamente relacionados com a FTP oferecida;

4. A carga horária destinada aos Itinerários Formativos (IF) reduz de 1.200 (mil e duzentas) horas para, no mínimo, 600 (seiscentas), com aprofundamento das áreas do conhecimento, e articulados com a parte diversificada, ressalvadas as especificidades da FTP;

5. O ensino médio será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização das línguas maternas;

6. Os IFs deverão contemplar o aprofundamento integral em todas as áreas do conhecimento, organizadas em, no mínimo, 2 (dois) itinerários formativos, com ênfases distintas ou na modalidade de formação profissional, conforme previsto na legislação;

7. As competências e habilidades, expressões dos direitos e objetivos de aprendizagem que compõem a FGB, deverão ser desenvolvidas por meio da organização do currículo em 4 (quatro) áreas de conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física;

II - matemática e suas tecnologias, com o componente curricular obrigatório de matemática;

III - ciências da natureza e suas tecnologias, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de biologia, física e química; e

IV - ciências humanas e sociais aplicadas, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de filosofia, geografia, história e sociologia.

8. O ensino médio será oferecido de forma presencial, admitido, excepcionalmente, ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino.



b) Implementação das disposições previstas na Lei nº 14.945/2024:

Conforme o Art. 5º da Lei nº 14.945/2024, a implementação do ensino médio ocorrerá da seguinte forma:

I - até o final de 2024, o Ministério da Educação, com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, estabelecerá as diretrizes nacionais de aprofundamento das áreas do conhecimento previstas no Art. 36 da Lei nº 9.394/1996;

II - no ano letivo de 2025, os sistemas de ensino deverão iniciar a implementação do currículo do ensino médio conforme o disposto nos Artigos 35-B, 35-C, 35-D e 36 da Lei nº 9.394/1996.

c) Orientações gerais:

Diante dos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.945/2024 e pela Resolução CNE nº 2/2024, este CEE emite as seguintes orientações para as instituições de ensino com estudantes matriculados no ensino médio, que iniciaram seus estudos sob a vigência da Lei nº 13.415/2017:

i. Estrutura curricular e organização pedagógica:

As redes e instituições de ensino deverão garantir em suas Propostas Pedagógicas Curriculares o que estabelece o Art. 35-B da Lei nº 9.394/1996:

Art. 35-B. O currículo do ensino médio será composto de formação geral básica e de itinerários formativos.

§ 1º Os estabelecimentos que oferecerem ensino médio estruturarão suas propostas pedagógicas considerando os seguintes elementos:

I - promoção de metodologias investigativas no processo de ensino e aprendizagem;

II - conexão dos processos de ensino e aprendizagem com a vida comunitária e social em cada território;

III - reconhecimento do trabalho e de seu caráter formativo; e

IV - articulação entre os diferentes saberes com base nas áreas do conhecimento e, quando for o caso, no currículo da formação técnica e profissional.

Deverão ser asseguradas aos estudantes oportunidades de construção de projetos de vida, em perspectiva orientada pelo desenvolvimento integral, nas dimensões física, cognitiva e socioemocional, pela integração comunitária no território, pela participação cidadã e pela preparação para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento de seus estudos em nível superior.

ii. Carga horária:

O ensino médio será oferecido de forma presencial, cumprindo, obrigatoriamente, o mínimo de 3.000 (três mil) horas, sendo:

I - 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) por áreas de conhecimento;

II - 2.100 (duas mil e cem) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 1.000 (mil) ou 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - 2.200 (duas mil e duzentas) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 800 (oitocentas) horas.

Na oferta de itinerários organizados na forma de cursos de qualificação profissional técnica de nível médio, a carga horária mínima da FGB deverá obedecer ao mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

d) Processo e cronograma de transição da organização curricular do ensino médio:

No que se refere ao processo de transição da organização curricular do ensino médio, o Art. 4º da Lei nº 14.945/2024 propõe que a implementação das alterações promovidas ocorra de maneira escalonada, gradual e estruturada, assegurando a adaptação dos estudantes às novas exigências curriculares:

I - Estudantes que estão cursando o ensino médio em 2025:

Para os estudantes que estão cursando o ensino médio no ano letivo de 2025 será admitida a transição para a nova configuração do ensino médio. No entanto, será permitida a manutenção da organização curricular para os estudantes que iniciaram o ensino médio em data anterior a 2025, de acordo com orientações da Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, e da Lei nº 13.415/2017, garantindo o aproveitamento integral dos estudos realizados pelos estudantes.

II - Estudantes que ingressarem no 1º ano do ensino médio em 2026:

Os estudantes que ingressarem no ano letivo de 2026 deverão ser matriculados no ensino médio com a organização curricular plenamente atualizada à luz da Lei nº 14.945/2024 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2024.

e) Disposições finais

Até o final do mês de março de 2025, aguarda-se a publicação pelo CNE dos parâmetros nacionais para a oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento. Publicados esses parâmetros, é fundamental que as instituições

escolares, mediante uma discussão coletiva, tenham clareza a respeito das possibilidades e dos limites das alterações que deverão implementar em suas propostas pedagógicas e nas respectivas matrizes curriculares de transição.

As redes públicas de ensino deverão elaborar os seus Planos de Ação para a implementação das mudanças propostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a partir do ano de 2025. Referidos Planos deverão descrever e planejar atividades que envolvam a articulação entre diversos componentes do sistema educacional, como currículos, formação de professores, infraestrutura, recursos pedagógicos e avaliação.

Esse planejamento deverá ser sistêmico, integrando essas diferentes dimensões de forma coerente e coordenada, devendo ser submetido à apreciação deste Conselho para aprovação nos termos da Portaria MEC nº 958, de 19 de setembro de 2024.

No ano de 2026, as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema de Ensino do Estado do Ceará deverão adequar seus projetos pedagógicos, regimentos e as novas estruturas curriculares do ensino médio, nos termos da Lei nº 14.945/2024, após exaradas as normas nacionais e estaduais sobre a matéria.

II – VOTO DA COMISSÃO RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à implementação do ensino médio para no ano de 2025, de forma transitória, em atendimento à Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a de nº 9.394/1996 (LDBEN), conforme o disposto neste Parecer, e ao Projeto de Resolução sobre a matéria.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parcer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de março de 2025.

Comissão Relatora:

José Murilo Martins Filho

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

Nohemy Rezende Ibanez

Raimunda Aurila Maia Freire

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Projeto de Resolução

Estabelece orientações para transição em decorrência da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), para implementação do ensino médio nas redes e instituições de ensino públicas e privadas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 230, Inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, que dispôs sobre as competências e a organização do CEE, a Lei nº 14.533, de 31 de julho de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, o disposto na Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial nos seus Artigos 24, 26, 35-B, 35-C, 35-D e 36, e tendo em vista o Parecer CEE nº 117, de 12 de março de 2025,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar, complementarmente, o ensino médio, etapa final da educação básica, devendo assegurar a todos os estudantes a apropriação do conjunto de saberes, conteúdos, capacidades, habilidades e competências fundamentais para a vida, seja na dimensão do exercício da cidadania, da participação no mundo do trabalho ou para prosseguir os estudos no nível superior.

Art. 2º As instituições de ensino públicas e privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará deverão promover as mudanças no ensino médio estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e introduzidas pela Lei nº 14.945/2024, de forma escalonada, gradual e estruturada.

Art. 3º O currículo do ensino médio será composto de formação geral básica e de itinerários formativos.

§ 1º As instituições de ensino deverão garantir em suas propostas pedagógicas e curriculares os seguintes elementos:



I - promoção de metodologias ativas e investigativas no processo de ensino e aprendizagem;
 II - conexão dos processos de ensino e aprendizagem com a vida comunitária e social em cada território;
 III - reconhecimento do trabalho e de seu caráter formativo;
 IV - articulação entre os diferentes saberes com base nas áreas do conhecimento e, quando for o caso, no currículo da formação técnica e profissional.
 § 2º As competências e habilidades, expressões dos direitos e objetivos de aprendizagem que compõem a Formação Geral Básica, deverão ser desenvolvidas por meio da organização do currículo em 4 (quatro) áreas de conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física;

II - matemática e suas tecnologias, com o componente curricular obrigatório de matemática;

III - ciências da natureza e suas tecnologias, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de biologia, física e química;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de filosofia, geografia, história e sociologia.

§ 3º O ensino médio será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização das línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio poderão oferecer outras línguas estrangeiras, preferencialmente, o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelas instituições de ensino.

§ 5º O ensino médio será oferecido de forma presencial, admitido, excepcionalmente, ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino.

Art. 4º O ensino médio será oferecido de forma presencial, cumprindo, obrigatoriamente, o mínimo de 3.000 (três mil) horas, sendo:

I - 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários Formativos de Aprofundamento por áreas de conhecimento;

II - 2.100 (duas mil e cem) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 1.000 (mil) ou 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - 2.200 (duas mil e duzentas) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 800 (oitocentas) horas.

Parágrafo único. Na oferta de itinerários organizados na forma de cursos de qualificação profissional técnica de nível médio, a carga horária mínima da Formação Geral Básica deverá obedecer ao mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Art. 5º O processo de transição da organização do ensino médio deverá assegurar a adaptação dos estudantes às novas exigências curriculares, sendo:

1 Estudantes que estão cursando o ensino médio em 2025: será admitida a transição para a nova configuração do ensino médio, sendo permitida a manutenção da organização curricular para os estudantes que iniciaram o ensino médio em data anterior a 2025, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, e com a Lei nº 13.415/2017, garantindo o aproveitamento integral dos estudos realizados pelos estudantes;

2 Estudantes que ingressarem no 1º ano do ensino médio em 2026: deverão ser matriculados no ensino médio com a organização curricular plenamente atualizada à luz da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, e da Lei nº 14.945/2024;

3 a) Estudantes que estão cursando o ensino médio em 2025: será admitida a transição para a nova configuração do ensino médio, sendo permitida a manutenção da organização curricular para os estudantes que iniciaram o ensino médio em data anterior a 2025, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, e com a Lei nº 13.415/2017, garantindo o aproveitamento integral dos estudos realizados pelos estudantes;

4 b) Estudantes que ingressarem no 1º ano do ensino médio em 2026: deverão ser matriculados no ensino médio com a organização curricular plenamente atualizada à luz da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, e da Lei nº 14.945/2024;

c) As redes públicas de ensino deverão elaborar os seus Planos de Ação para a implementação das mudanças propostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a partir do ano de 2025, devendo descrever e planejar atividades que envolvam a articulação entre diversos componentes do sistema educacional, como currículos, formação de professores, infraestrutura, recursos pedagógicos e avaliação;

d) O Plano de Ação deverá ser sistêmico, integrando essas diferentes dimensões de forma coerente e coordenada, devendo ser submetido à apreciação do Conselho Estadual de Educação, para aprovação nos termos da Portaria MEC nº 958, de 19 de setembro de 2024;

e) No ano de 2026, as instituições de ensino públicas e privadas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará deverão adequar seus projetos pedagógicos, os regimentos e as novas estruturas curriculares do ensino médio, nos termos da Lei nº 14.945/2024, após exaradas as normas nacionais e estaduais sobre a matéria.

Art 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de março de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°516/2025.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA TRANSIÇÃO EM DECORRÊNCIA DA LEI N°14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024, QUE ALTEROU A LEI N°9.394/1996 (LDBEN), PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NAS REDES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 230, Inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, que dispôs sobre as competências e a organização do CEE, a Lei nº 14.533, de 31 de julho de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, o disposto na Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial nos seus Artigos 24, 26, 35-B, 35-C, 35-D e 36, e tendo em vista o Parecer CEE nº 117, de 12 de março de 2025, Resolve:

Art. 1º Regulamentar, complementarmente, o ensino médio, etapa final da educação básica, devendo assegurar a todos os estudantes a apropriação do conjunto de saberes, conteúdos, capacidades, habilidades e competências fundamentais para a vida, seja na dimensão do exercício da cidadania, da participação no mundo do trabalho ou para prosseguir os estudos no nível superior.

Art. 2º As instituições de ensino públicas e privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará deverão promover as mudanças no ensino médio estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e introduzidas pela Lei nº 14.945/2024, de forma escalonada, gradual e estruturada.

Art. 3º O currículo do ensino médio será composto de formação geral básica e de itinerários formativos.

§ 1º As instituições de ensino deverão garantir em suas propostas pedagógicas e curriculares os seguintes elementos:

I - promoção de metodologias ativas e investigativas no processo de ensino e aprendizagem;

II - conexão dos processos de ensino e aprendizagem com a vida comunitária e social em cada território;

III - reconhecimento do trabalho e de seu caráter formativo;

IV - articulação entre os diferentes saberes com base nas áreas do conhecimento e, quando for o caso, no currículo da formação técnica e profissional.

§ 2º As competências e habilidades, expressões dos direitos e objetivos de aprendizagem que compõem a Formação Geral Básica, deverão ser desenvolvidas por meio da organização do currículo em 4 (quatro) áreas de conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física;

II - matemática e suas tecnologias, com o componente curricular obrigatório de matemática;

III - ciências da natureza e suas tecnologias, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de biologia, física e química;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas, integradas pelos componentes curriculares obrigatórios de filosofia, geografia, história e sociologia.

§ 3º O ensino médio será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização das línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio poderão oferecer outras línguas estrangeiras, preferencialmente, o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelas instituições de ensino.

§ 5º O ensino médio será oferecido de forma presencial, admitido, excepcionalmente, ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino.

Art. 4º O ensino médio será oferecido de forma presencial, cumprindo, obrigatoriamente, o mínimo de 3.000 (três mil) horas, sendo:

I - 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários Formativos de Aprofundamento por áreas de conhecimento;



II - 2.100 (duas mil e cem) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 1.000 (mil) ou 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - 2.200 (duas mil e duzentas) horas a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 800 (oitocentas) horas.

Parágrafo único. Na oferta de itinerários organizados na forma de cursos de qualificação profissional técnica de nível médio, a carga horária mínima da Formação Geral Básica deverá obedecer ao mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Art. 5º O processo de transição da organização do ensino médio deverá assegurar a adaptação dos estudantes às novas exigências curriculares, sendo:

a) Estudantes que estão cursando o ensino médio em 2025: será admitida a transição para a nova configuração do ensino médio, sendo permitida a manutenção da organização curricular para os estudantes que iniciaram o ensino médio em data anterior a 2025, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, e com a Lei nº 13.415/2017, garantindo o aproveitamento integral dos estudos realizados pelos estudantes;

b) Estudantes que ingressarem no 1º ano do ensino médio em 2026: deverão ser matriculados no ensino médio com a organização curricular plenamente atualizada à luz da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, e da Lei nº 14.945/2024;

c) As redes públicas de ensino deverão elaborar os seus Planos de Ação para a implementação das mudanças propostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a partir do ano de 2025, devendo descrever e planejar atividades que envolvam a articulação entre diversos componentes do sistema educacional, como currículos, formação de professores, infraestrutura, recursos pedagógicos e avaliação;

d) O Plano de Ação deverá ser sistêmico, integrando essas diferentes dimensões de forma coerente e coordenada, devendo ser submetido à apreciação do Conselho Estadual de Educação, para aprovação nos termos da Portaria MEC nº 958, de 19 de setembro de 2024;

e) No ano de 2026, as instituições de ensino públicas e privadas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará deverão adequar seus projetos pedagógicos, os regimentos e as novas estruturas curriculares do ensino médio, nos termos da Lei nº 14.945/2024, após exaradas as normas nacionais e estaduais sobre a matéria.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de março de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA Nº143/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA GORETH GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 300738-1-9, lotado na Coordenadoria Administrativa - COAD, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta das Dotações Classificadas nas Notas de Empenho nºs 0279 e 0238, constante do processo NUP nº 18001006497/2024-91. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA Nº192/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder o servidor **VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 430635-1-0, referência nº 10, lotado no Hospital e Sanatório Prisional Professor Otávio Lobo - HSPPOL, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Segurança pública e sistema penitenciário, ministrado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, em Londrina - PR, no período de 08 de fevereiro de 2024 e terminou dia 04 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA Nº215/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemicentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORATARIA Nº215/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	NUP
WELLINGTON HENRIQUES	300263-1-4	18001.007232/2025-19
FRANCISCO GILMAR DE CASTRO	300844-1-1	18001.007559/2025-82
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472430-1-7	18001.006778/2025-44
CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430967-2-9	18001.008519/2025-58
AMABEL ALVES FONSECA	431034-3-1	18001.007919/2025-46
OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	300253-1-8	18001.007742/2025-88
ADRIANA GALDINO ELOI	300379-1-X	18001.008151/2025-28
ALAN MAX DE QUEIROZ	430929-5-2	18001.007747/2025-19
KELYTON FIRREIRA LIMA	473436-1-5	18001.007740/2025-99
RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473177-1-1	18001.009636/2025-39
MARIZA DA SILVA SANTOS	473449-1-3	18001.008850/2025-78
JANAYNA LEITE DE ARAUJO	431025-6-7	18001.007911/2025-80
FATIMA VANESSA PEREIRA MARTINS	300841-1-X	18001.008183/2025-23
UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431030-8-3	18001.007422/2025-28
FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	473271-1-3	18001.005472/2025-71
MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	430981-1-X	18001.008192/2025-14
TARCISIO CRUZ BARBOSA	473354-1-8	18001.007231/2025-66
ALAN MAX DE QUEIROZ	430929-5-2	18001.005437/2025-51
THAYLLAN PEREIRA FELIX	431035-7-1	18001.009296/2025-46
JOELMA MENDES BEZERRA	300715-1-4	18001.005688/2025-36
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431007-9-3	18001.005596/2025-56
CARLOS WELLINNGTON DE QUEIROZ VIANA	430890-0-5	18001.009611/2025-35



NOME	MATRÍCULA	NUP
JANAYNA MARIA BARROS ARAUJO	300714-1-7	18001.008690/2025-67
LUCIENE DOS SANTOS	473294-1-8	18001.008687/2025-43
ANA CLAUDIA SATLER DE LIMA	473273-1-8	18001.008682/2025-11
ANTONIEL ALVES DA SILVA	473263-1-1	18001.005471/2025-26

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.001370/2025-23 - IG: 1370241

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 515.283,64 (quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais, e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 26 DE MARÇO DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Moésio Loiola de Melo, PREFEITO DE CAMPOS SALES..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO NUP:43001.000002/2025-68, EM FAVOR AO CONSÓRCIO COBRAPE/TPF REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 6ª MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº020/CIDADES/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.000002/2025- 68, em favor ao consórcio COBRAPE/TPF, referente ao reajuste da 6ª medição, dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2024; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 6ª Mediação, período de 01/12/2024 a 31/12/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11045 – Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendé, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 10.037,99 (dez mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), destinado ao pagamento do reajuste da 6ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2024 ao CONSÓRCIO COBRAPE/TPF. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: • 43100001.15.543.311.11045.03.449092.1.500.9100000.0.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 26 de março de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº169/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002583/2025-24 CONTRATO Nº005/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOSE MICHELL DA SILVA	70018411	52886
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEM - SECRETARIA DAS MULHERES - MANUTENÇÃO NO ALMOXARIFADO SEM, NO ESTACIONAMENTO DO CASTELÃO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 005/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 março 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº172/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002622/2025-93 CONTRATO Nº0084/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	KERLON NOGUEIRA DIOGENES	30001702	326238

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DO CRATEÚS, NO ESTADO DO CEARÁ - ALDEIA OLHO D'ÁGUA DOS CANUDOS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE-Município: MONSENHOR TABOSA-Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 0084/2023 celebrado com a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 março 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0173/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ANTÔNIO CORREIA DE LIMA, matrícula nº 0069271-9, ocorrido em 12 de março de 2025, conforme Certidão do Cartório Nobre – Quixoa-Iguatu/CE, em 17 de março de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



PORTARIA Nº174/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002620/2025-02
CONTRATO Nº0026/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	KERLON NOGUEIRA DIOGENES	30001702	326238

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO 4 SALAS – VERSÃO 02 – NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE -Município: PIQUET CARNEIRO -Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 0026/2025 celebrado com a empresa MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 março 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº175/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/03/2025. NUP: 43022.002645/2025-06
CONTRATO Nº0354/2022
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	01010719	6024-D
SUPLENTE	Engº EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	00999016	5757-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, PARQUE DA LIBERDADE DE FORTALEZA, RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0354/2022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 março 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº176/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/03/2025. NUP: 43022.002648/2025-31
CONTRATO Nº0646/2024
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	KERLON NOGUEIRA DIOGENES	30001702	326238
SUPLENTE	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE -Município: QUIXERAMOBIM -Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 0646/2024 celebrado com a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 março 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº178/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002628/2025-61
CONTRATO Nº009/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
SUPLENTE	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE - Município: RERIUTABA - Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato nº 009/2025 celebrado com a empresa MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de março de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº179/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002627/2025-16
CONTRATO Nº002/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
SUPLENTE	WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	3000082X	329695-C

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO II + LABORATÓRIO, COM (12 SALAS DE AULA), NO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE - Município: ORÓS - Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato nº 002/2025 celebrado com a empresa CONSÓRCIO PIO/R&S ESCOLA ORÓS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de março de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°180/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002617/2025-81 CONTRATO N°0014/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	70018519	2112741233

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - Município: HORIZONTE - Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 00142025 celebrado com a empresa CONSÓRCIO DETRAN HORIZONTE AF-N2 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de março de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°183/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002629/2025-13

CONTRATO N°0074/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
SUPLENTE	FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NA REGIÃO DO CARIRI - DISTRITO DE VÁRZEA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE Município: ANTONINA DO NORTE - Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato nº 0074/2024 celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 28 de março de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°184/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/03/2025. NUP: 43022.002626/2025-71

CONTRATO N°019/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
SUPLENTE	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA, MUNICÍPIO DE VIÇOSA - CE - Município: VIÇOSA DO CEARÁ - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 019/2025 celebrado com a empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 28 de março de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°118/2023
NUP 43022.009991/2024-26

IG 1370326000

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023/SOP; NUP nº. 43022.009991/2024-26, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado FG CONSTRUTORA LTDA.; II - IICONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS III- CONTRATADA: FG CONSTRUTORA LTDA., já devidamente qualificada nos instrumentos anteriores, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ANTÔNIO EDINALDO GERMANO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 118/2023 e seus aditivos anteriores, de acordo com o Processo nº 43022.009991/2024-26, parte integrante do referido Termo; V – OBJETO: O aditivo ora epografado tem como objeto o **Acréscimo de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº118/2023**, cujo objeto é a Conclusão da Construção do Cinema de Crateús-CE. O presente aditivo modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 229.055,51 (duzentos e vinte e nove mil, cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), que corresponde a 8,29% (vinte e dois vírgula noventa e um por cento) do valor total inicialmente contratado, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado e demais documentos e informações constantes do processo administrativo nº 43022.009991/2024-26; VI- VALOR ADITIVO: 229.055,51 (duzentos e vinte e nove mil, cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) VII- DA VIGÊNCIA: 28/06/2025 ; VIII- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; IX - DATA: 27/03/2025; X- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) E ANTÔNIO EDINALDO GERMANO (Procurador da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°128/2023
NUP: 43022.000102/2025-46 (IG: 1369815000)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO; V – ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Torre Sul I, bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60192-105; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso I e IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.000102/2025-46, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epografado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de



execução ao Contrato nº. 128/2023, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE UM CAMPOS DA URCA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; IX – VALOR ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 27 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO (CONTRATADA).

Gadetyl Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 029/2025

PROCESSO Nº: 43022.000239 / 2025-09 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para execução da Urbanização da rua Vital Aragão esquina com a Av. Nicodemos Araújo(CE-085), através de Pavimentação Asfáltica das mesmas, na faixa de domínio da rodovia CE-085, no município de Acaraú / CE. Rodovia: CE-085 Trecho: 085CE0370D0 Início: ENTR. CE-535 P/ESPRAIADO(ACARAÚ) Final: ENTR. BR-403(A)/CE-178 (A) (ACARAÚ) Coordenadas: Início: 377.691,93m E / 9.680.939,03m S Final: 377.758,65m E / 9.681.293,47m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área da Faixa de Domínio da Rodovia = 201,87m2, JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da autorização para execução da Urbanização da rua Vital Aragão esquina com a Av. Nicodemos Araújo(CE-085), através de Pavimentação Asfáltica das mesmas, na faixa de domínio da rodovia CE-085, no município de Acaraú / CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (não se aplica) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: não se aplica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019 CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, CNPJ nº 07.547.821/0001-91 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) em: 27/03/2025. RATIFICAÇÃO: por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE) em: 27/03/2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010838/2024-41 EXTRATO DE CONVÉNIO N°008/2025

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.523.186/0001-02, cuja Prefeitura está localizada na Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA.. OBJETO: Consórcio objeto deste Convênio a URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.027.843,12 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.027.843,12 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 27.843,12 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA (PREFEITO(A) DE IBIAPINA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002330/2025-51 EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°045/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 45/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE APIARÉS. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). ANARACY PINTO PINHO RUFINO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 04/11/2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 26 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E ANARACY PINTO PINHO RUFINO PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002393/2025-15 EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°067/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 67/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). JOSE WELITON SOUZA LEITE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, cujo termo final passará a ser o dia 05/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 6.006.233,34 (seis milhões, seis mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 24/03/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOSE WELITON SOUZA LEITE (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001366/2025-17 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°250/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 250/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e, de outro lado o MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR.(a). VIRGINIA SOUZA AGUIAR;; II - OBJETO: 1.º O presente aditivo tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº250/2022, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no Município

de Groárias-CE. 1.2. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 63.021,34 (sessenta e três mil, vinte e um reais, trinta e quatro centavos), será reduzido para R\$ 51.360,95 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais, noventa e cinco centavos), representando um decréscimo de 1,09%. 1.3. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 1.4. Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do convênio, que antes era de R\$ 1.063.021,34 (um milhão, sessenta e três mil, vinte e um reais, trinta e quatro centavos), será reduzido para R\$ 1.051.360,95 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais, noventa e cinco centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 11.660,39 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 27 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SOP E VIRGINIA SOUZA AGUIAR Prefeito de Groárias-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002270/2025-76
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°271/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 271/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, inscrito no CNPJ nº 07.598.600/0001-42, já qualificado nos autos do processo original, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Antonio Rufino Martins;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (14/10/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 20 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Antonio Rufino Martins Prefeito do Município de CARIRÉ/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO N°175/2023
NUP: 43022.000079/2025-90

No Diário Oficial Do Estado - SÉRIE 3 ANO XVII Nº 056, Fortaleza, 26 de Março de 2025, que publicou o EXTRATO DO 03º ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2023 – CETUS CONSTRUÇÕES LTDA; **Onde se lê:** “XII – DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024”; **Leia-se:** “XII – DATA: 20 DE MARÇO DE 2025”; Fortaleza, 27 de março de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°0022/2025

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece; CONTRATADA: SANE ENERGIA S/A; OBJETO: Locação de Central Geradora de Energia Elétrica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3º, inciso II e § 4º da Lei nº 13.303/2016 – Processo nº 1052.000008/2024-92 – Contrato nº 0022/2025-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos VALOR GLOBAL: R\$ 17.057.676,60 (dezessete milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Arthur Nunes Ferreira Correia – Diretor da Sane Energia S/A; Pedro Henrique Carvalho Silva – Diretor da Sane Energia S/A; Ronner Braga Gondim – Diretor Presidente da Sane Energia S/A; Dario Sidrim Perini – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece; Ana Edilsa Carneiro Moreira – Superintendente de Consultoria Jurídica da Cagece e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece.

Dario Sidrim Perini

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°0023/2025

CONTRATANTE: Companhia de água e Esgoto do Ceará – Cagece; CONTRATADA: SANE ENERGIA S/A; OBJETO: Serviços de operação e manutenção de central geradora; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3º, inciso II e § 4º da Lei nº 13.303/2016 – Processo nº 1052.000008/2024-92 – Contrato nº 0023/2025-Proju-Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos; VALOR GLOBAL: R\$ 4.354.419,60 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Arthur Nunes Ferreira Correia – Diretor da Sane Energia S/A; Pedro Henrique Carvalho Silva – Diretor da Sane Energia S/A; Ronner Braga Gondim – Diretor Presidente da Sane Energia S/A; Dario Sidrim Perini – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece; Ana Edilsa Carneiro Moreira – Superintendente de Consultoria Jurídica da Cagece e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece.

Dario Sidrim Perini

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°0057/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para a realização de serviços de educação ambiental junto aos clientes externos; execução de projetos e programas de responsabilidade social; execução de trabalho técnico-social nos empreendimentos de água e esgoto; serviços administrativos e comerciais, entre outros apoiados pela Cagece(GERIS), conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20240161 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0956.000085/2021-62 -Cagece- Contrato 0057/2025 – Proju -Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 15.724.314,60 (quinze milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos quatorze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°0064/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição - fachada da loja de atendimento de Quixadá, Distrito Operacional de Aracoiaba, cód. 1157503; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20230005-SOP e seus anexos, Lei Federal nº13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0850.000132/2025-25-Cagece- Contrato 0064/2025 – Proju -Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 63.147,69 (sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Francisca Simone de Souza Arrais Superintendente de Pessoas, respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Canildes Vieira Sales, Representante da Contratada.

Dario Sidrim Perini

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº022/2025 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 03025367/2023, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, a servidora **GLÁUCIA DE MESQUITA MENEZES BRAGA**, matrícula nº 000395-1-9, ocupante do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior, da referência 22 para 23, com vigência a partir de 21/03/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 24 de janeiro de 2025.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº205/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000160/2023-29, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROGRESSÃO**, o Docente **ELTON PATRICK BARBANO**, matrícula nº 300220-2-5, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Química, da referência “J” da Classe Adjunto para referência “K”, da mesma classe, com eficácia a partir de 10 de junho de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 18 de março de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº206/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000160/2025-71, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 18.918, de 16 de julho de 2024, publicada no D.O.E. em 17 de julho de 2024 e art. 2º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 16 de maio de 2022, o Docente **ALEXANDRE PINTO MOREIRA**, matrícula nº 000786-1-1, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Direito, da referência “E”, Classe Assistente, para referência “I”, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 18 de março de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0345/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000209/2023-24, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/06/2022, o docente **NILSON DE SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 0170131-2, lotado na Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, da referência G para a referência H, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº464/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.001642/2025-49; 31032.002542/2025-30; 31032.002541/2025-95; 31032.002585/2025-15; 31032.002584/2025-71; 31032.002583/2025-26; 31032.002581/2025-37 e 31032.002740/2025-01 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº464/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
BRENA NEILYSE CORREIA DOS SANTOS	323.327.853-53	11/04/2025 a 12/04/2025	FORTALEZA / QUIXADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA	010.800.333-78	11/04/2025 a 12/04/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CARLA SAMYA NOGUEIRA FALCÃO	797.396.953-53	11/04/2025 a 12/04/2025	FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
GABRIELLE SILVA MARINHO	776.491.173-91	11/04/2025 a 12/04/2025	FORTALEZA / QUIXADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CASSIO MARINHO CAMPELO	721.687.303-34	11/04/2025 a 12/04/2025	FORTALEZA / QUIXADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ALDENIR FERREIRA DA SILVA NETA	054.307.773-07	11/04/2025 a 12/04/2025	FORTALEZA / QUIXADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	451.345.703-10	11/04/2025 a 11/04/2025	FORTALEZA / QUIXADA / FORTALEZA	½	0,00	167,50
CHARLESIELPO MOURÃO	671.332.233-68	11/04/2025 a 12/04/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº0567/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001626/2023-94, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 29/11/2021, o docente **DANIEL CASSIANO LIMA**, matrícula nº 0068031-1, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0572/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.004267/2023-27, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 02/04/2023, a docente **MARIA JOSÉ CAMELO MACIEL**, matrícula nº 3004711-7, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº700/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002511/2025-89/NUP, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDIMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/ Quixadá /Fortaleza, no período de 11/04/2025 a 12/04/2025, a fim de Conduzir veículo com professor irá participar de encontro presencial no pôlo de Quixadá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº0734/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001752/2024-20, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, DOE 17/07/2024 e da Lei nº 19.070/2024, DOE 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 19/04/2023, o docente **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 0068891-6, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência H, da Classe Assistente para a referência I, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº772/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.002802/2025-77;31032.002941/2025-09;31032.002947/2025-78;31032.002946/2025-23;31032.002940/2025-56;31032.002949/2025-67;31032.002948/2025-12-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº772/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	10/04/2025 a 11/04/2025	FORTALEZA/ TAUÁ FORTALEZA	01 e ½	197,15
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	25/04/2025 a 27/04/2025	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	26/04/2025 a 27/04/2025	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	MOTORISTA, 21	010617.1-2	26/04/2025 a 27/04/2025	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	26/04/2025 a 27/04/2025	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICOLA, 18	007482.1-8	26/04/2025 a 27/04/2025	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	26/04/2025 a 27/04/2025	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	01 e ½	197,15

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 3103.000209/2023-24, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2022 a 2023, no valor total de R\$ 4.326,09 (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 4.326,09 (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos), ao(a) servidor(a), **NILSON DE SOUZA CARDOSO**, matrícula 0170121-2, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 327, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DELSON SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula 30000420, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 21 de Março de 2025. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 27 de março de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 051/2025 IG: 1368105|SACC: 1363081

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAL**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.745.897/0001-69. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação de tecnologia(s) social(is) de acesso a água**, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamada Pública, conforme processo administrativo NUP 21001.006910/2024-41, também fundamentado Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e das Instruções Normativas nº 09/2023, nº 12/2023 e nº 36/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Termo de Dispensa nº 003/2025, Parecer Jurídico nº 250/2025 e pelas cláusulas expressas no presente CONTRATO. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 30 de junho de 2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.332.761,18 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil,



setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.20.511.352.10047.12.339039.1.7002200082.1 (10502) R\$ 583.190,30; 21100033.20.511.352.10047.12.449039.1.7002200082.1 (17907) R\$ 1.749.570,89; PF: 2100010882024I MAPP: 580. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO Representante Legal da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 052/2025
IG: 1368105|SACC: 1363093

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.740.096/0001-00. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação de tecnologia(s) social(is) de acesso a água**, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamada Pública, conforme processo administrativo NUP 21001.006910/2024-41, também fundamentado Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e das Instruções Normativas nº 09/2023, nº 12/2023 e nº 36/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 010/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Termo de Dispensa nº 003/2025, Parecer Jurídico nº 250/2025 e pelas cláusulas expressas no presente CONTRATO. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 010/2024, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 30 de junho de 2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.216.122,11 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e vinte dois reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.20.511.352.10047.01.339039.1.7002200082.1 (15210) R\$ 554.030,53; 21100033.20.511.352.10047.01.449039.1.7002200082.1 (17727) R\$ 1.662.091,58; PF: 2100010882024I MAPP: 580. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO DE ASSIS BATISTA Representante Legal da Associação (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°073-2025
IG:1365478

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 874.129.263-49 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE** para a implementação da Proposta de Negócio “Ampliação da produção agrícola com aquisição de equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000519/2025-14 e Parecer Jurídico nº. 109 /2025. FORO Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.08.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS,doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°100-2025
IG:1370550

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e FRANCISCA FERREIRA DE LUCENA, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 044.890.423-37. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE** para a implementação da Proposta de Negócio “Ampliação da produção da bovinocultura com aquisição de equipamentos e serviços” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001103/2025-13 e Parecer Jurídico nº. 191 /2025. FORO Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,27 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: FRANCISCA FERREIRA DE LUCENA,doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 016/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, matrícula nº 00816, ocupante do cargo de Diretor Executivo Jurídico da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Brasília-DF, no dia 06 de março do ano corrente, a fim de realizar reunião com a diretora Flávia Takafashi da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescida de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$6.507,17 (Seis mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos); perfazendo um total de R\$7.158,14 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 05 de março de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.055455/2025-51, Resolve Tornar Sem Efeito o Ato datado de 12 de março de 2025 no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20 de março de 2025, que nomeou, SAMYA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.055416/2025-54, resolve TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 04 de março de 2025 no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de março de 2025, que exonerou, MANUELA MONIK PONTES SALES, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°75/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) SERVIDORES(AS) relacionados(as) no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Brasília/DF com a finalidade de participarem do evento “ Seminário Nacional do Pé-de-Meia ”, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de passagens aéreas, hospedagem serão custeadas pelo Ministério da Educação (MEC). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°75/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
YURE PEREIRA DE ABREU / 302898-1-1	07 A 10/04/2025	FORTALEZA/BRASILIA/ FORTALEZA	3,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 1.952,89	R\$ 371,98	R\$ 2.324,87
MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS/303389-1-X	07 A 10/04/2025	FORTALEZA/BRASILIA/ FORTALEZA	3,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 1.952,89	R\$ 371,98	R\$ 2.324,87
TOTAL								R\$ 4.649,74

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 77/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
DENYSLSON DA SILVA PRADO RIBEIRO 22000147906911/K020 DNS-3	FORTALEZA 31/03/2025 a 01/04/2025	QUIXADA 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO COM COORDENADORES E PCA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		VEICULO SEDUC			
LEONARDO SARAIVA DO NASCIMENTO 2200013021711X/K020	FORTALEZA 31/03/2025 a 01/04/2025	QUIXADA 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO COM OS COORDENADORES E PCA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		VEICULO SEDUC			
PAULO EUGENIO RIFANE DE SOUSA 22000130204719/K020 DNS-3	FORTALEZA 31/03/2025 a 01/04/2025	QUIXADA 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO COM OS COORDENADORES E PCA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 620,01					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0682/2025 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.007212/2025-15, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) DIEGO DE OLIVEIRA



GOMES, matrícula nº 97936803, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 31 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0799/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100464/2024-23, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, Resolve Promover com Titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 14 de agosto de 2024, a servidora **NATHALIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 97934665, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0809/2025 –GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105727/2024-91, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, a partir de 26 de Agosto de 2024, o(a) servidor(a) **FRANCISCO WLIRIAN NOBRE**, matrícula nº 48264344, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0810/2025 –GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.103377/2024-28, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 21 de Agosto de 2024, o(a) servidor(a) **ERIKA VANESSA LISBOA ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 48263143, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0811/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.103604/2024-15, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, Resolve promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 21 de Agosto de 2024, o servidor **RAFAEL BEZERRA SIQUEIRA**, matrícula nº 48258379, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0812/2025– GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.136874/2024-11, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Novembro de 2024, o servidor **DEIVID DE FREITAS TEIXEIRA**, matrícula nº 9793388X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0813/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100093/2024-80, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 14 de Agosto de 2024, o servidor **JOSE BIBIL ALVES FILHO**, matrícula nº 48264662, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0816/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.145912/2024-18, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 10 de Dezembro de 2024, o servidor **ROGERIO SEVERIANO DUTRA**, matrícula nº 30607473, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0817/2025–GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.113700/2024-71, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 12 de Setembro de 2024, o servidor **KELVY WANDERSON DE MORAIS MAIA**, matrícula nº 48262538, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0819/2025–GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146217/2024-73, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover



com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Dezembro de 2024, a servidora **MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA FORTES**, matrícula nº 48258816, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0820/2025-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.107925/2024-99, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 30 de Agosto de 2024, a servidora **THALYTA PINTO MARTINS VALE**, matrícula nº 48263909, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0821/2025-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.108122/2024-51, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 30 de Agosto de 2024, o servidor **EDSON HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 4825876X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0822/2025-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.140513/2024-61, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 19 de Novembro de 2024, o servidor **FRANCISCO DALVAN LINHARES DE SOUSA**, matrícula nº 48262929, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0823/2025-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114114/2024-44, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 13 de Setembro de 2024, o servidor **ALEXANDRO DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 48259537, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0846/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.098199/2024-14, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 09 de Agosto de 2024, o(a) servidor(a) **AMANDA CARLA SILVA AVELAR**, matrícula nº 48261582, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0872/2025-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 01904590/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARCIO ROBERTO DA SILVA LIRA**, professor, matrícula nº 136825-1-8, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso XI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c com a ordem 6 da Resolução nº 502/2022, do Conselho Estadual de Educação, em razão de irregularidades na lotação da professora Julcara Cavalcante Cruz, conduta passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0881/2025 – GAB - DISPÓE SOBRE O BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE tornar público, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final de todos os CANDIDATOS aprovados nos processos públicos de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, regulamentados, respectivamente, pelo Edital Nº 001/2025, CREDE 13. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Banco de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, disposto no Anexo Único desta Portaria, com vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0881/2025 – GAB BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS – Edital nº001/2025, CREDE 13. Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção).

CREDE 13

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
Escola Indígena Aba Katu	*****360	José Ricardo de Mesquita Barros	APTO
Escola Indígena Povo Caceteiro	*****311	Alcides Correia do Nascimento	APTO

*** *** ***

PORTARIA Nº0882/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.056816/2025-87, considerando, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor resolve **tornar sem efeito a Portaria de Nº0769/2025 – GAB**, publicada no DOE de 24 de março de 2025, o nome do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SEVERO LIMA** matrícula nº 30315014, que promoveu com titulação, o PROFISSIONAL do grupo MAG, lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA GAB Nº0886/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 91 da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual Nº 16.419 de 23 de novembro de 2017, DECRETO Nº 35.549 de 23 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º EXCLUIR da Portaria GAB Nº0644/2022, publicada no DOE do dia 10/08/2022 o servidor **RODOLFO SENA DA PENHA**, matrícula nº 48096112, da função Coordenador Pedagógico, referente às atividades da Bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, com efeitos retroativos a 31/01/2025. Art. 2º INDICAR o servidor **FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDONIO**, matrícula nº 482163-1-5, para a função Coordenador Pedagógico, referente às atividades da Bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com efeitos retroativos a 03/02/2025. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0887/2025–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP k020, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de DOUTORADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, a partir de 06 de Março de 2025, do servidor **FRANCISCO ALERRANDRO DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 15930012, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0894/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.047825/2025-87, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 10 de Março de 2025, do(a) servidor(a) **DJANIR MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30420810, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0898/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.056291/2025-80, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos SERVIDORES constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0898/2025 – GAB, DATADA EM 28 DE MARÇO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.056291/2025-80	JANE EYRE MARTINS CALDAS	Professor	48257615	Certidão de Casamento	CART.REG.CIVIL DIST. MONDUBIM	06/09/2024	JANE EYRE MARTINS CALDAS MARCELINO
22001.057619/2025-85	CLEONEIDE ANDRADE SILVA CHAGAS	Professor	11203817	Certidão de Casamento	HONORATO Iº OFÍCIO - MORADA NOVA	04/07/2024	CLEONEIDE ANDRADE CHAGAS CAVALCANTE

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240119– SEDUC NUP 22001.075239/2024-41

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - EEEP, PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 01, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 16.987.228,97 Fortaleza, 28 de março de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICA
Nº16/2025 - NUP 22001.055464/2025-42

CONTRATO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE BENS MÓVEIS, que celebram, de um lado a Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC , CNPJ nº 07.954.514/0001-25, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60822-325, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3277-4873, a seguir denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por Eliana Nunes Estrela, Secretária de Educação, CPF nº 473.400.533-87, entidade responsável pelo Contrato, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, órgão do Poder Judiciário Federal, sediado em Fortaleza, na Rua Dr. Pontes Neto, S/N, inscrito no CNPJ/MF sob o número 06.026.531/0001-30, a seguir denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Raimundo Nonato Silva Santos, no fim assinado, amparado nas disposições insertas na Resolução n.º 22.685, expedida pelo TSE, publicada em 07/02/08, e na Portaria n.º 424/2019, avençam, por intermédio deste instrumento, a cessão de uso temporário de bens móveis pertencentes à Justiça Eleitoral a título gratuito à CESSIONÁRIA, em consonância com as cláusulas e condições firmadas neste Contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto deste Contrato consiste na **cessão, a título de empréstimo, de 98 (noventa e oito) Urnas de Seção, de 28 (vinte e oito) Urnas de Contingência e de 10 (dez) Urnas de Treinamento, no total de 136 (cento e trinta e seis) Urnas Eletrônicas**, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição do Grêmio Estudantil da CESSIONÁRIA, a realizar-se no período de 01 a 16 de abril de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA CESSÃO DE BENS 2.1. Os bens cedidos serão instalados nos locais de votação, vistoriados previamente pelo CEDENTE, onde permanecerão durante o período da cessão. 2.1.1. É vedado à CESSIONÁRIA transferir os bens cedidos para local diverso dos retro especificados sem a prévia e expressa concordância do CEDENTE, sob pena de imediata revogação da cedência e impedimento de novas cessões, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos causados e responsabilização penal e civil. 2.1.2. A solicitação da modificação de local deverá ser formulada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada à Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania do TRE/CE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. 2.1.3. O assentimento da eventual alteração de local por solicitação da CESSIONÁRIA será necessariamente precedido de vistoria completa, inclusive quanto às condições de segurança do novo local, para avaliação da viabilidade da anuência. 2.2. A CESSIONÁRIA deverá comunicar à Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania do TRE/CE, qualquer alteração das condições do local onde serão ou estejam instalados os bens cedidos, verificada após a vistoria, realizada para análise dos requisitos necessários ao deferimento da cessão, visando à constatação, pelo CEDENTE, se o local mantém-se em condições de alojar os bens, sob pena de imediata cessação do empréstimo e indenização por eventuais danos sobre estes causados. 2.3. É terminantemente proibida a utilização, na urna, de programas que não sejam os fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, bem como é vedado o uso de qualquer aplicativo que não seja o fornecido pelo próprio CEDENTE. 2.4. É vedada, sob qualquer hipótese, a realização de auditoria nos programas e nos conteúdos das mídias por entidade alheia à Justiça Eleitoral. 2.5. É proibida a cópia total ou parcial do software da Urna Eletrônica, bem como a realização de quaisquer alterações em seu conteúdo, nos termos da Lei 7.646, de 18 de dezembro de 1987, a qual dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador e sua comercialização. 2.6. É vedada, sob qualquer pretexto ou finalidade, a abertura das urnas eletrônicas ou a manutenção da posse destas por pessoas estranhas à Justiça Eleitoral ou por servidor não credenciado pelo CEDENTE para este fim específico, visando à garantia da segurança e dos resultados eleitorais, mediante o sigilo do projeto e de seu funcionamento. 2.7. É vedado o empréstimo de urnas para a realização de eleição com candidato único, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 22685/2007. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA 3.1. A CESSIONÁRIA deverá adotar todos os cuidados e medidas necessários à segurança e à conservação dos bens cedidos em perfeitas condições de uso, especialmente no que se refere à não exposição ao sol, à umidade, à poeira intensa, bem como impedindo o manuseio dos bens cedidos por pessoas não autorizadas expressamente pela CEDENTE. 3.2. A CESSIONÁRIA deverá promover as condições e medidas de segurança, inclusive, quanto à necessidade de policiamento, a fim de preservar a integridade das pessoas presentes no local de votação, dos equipamentos cedidos, e o livre trânsito dos servidores designados para acompanhar a eleição. 3.3. Caberá à CESSIONÁRIA responsabilizar-se pela utilização das urnas exclusivamente para o fim solicitado. 3.4. Em caso de suspensão da eleição, a CESSIONÁRIA deverá comunicar imediatamente à Justiça Eleitoral. 3.5. A remarcação da data da eleição suspensa ficará condicionada a parecer de viabilidade a ser apresentado pela Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. 3.6. A CESSIONÁRIA, a título de indenização, arcará com os custos referentes à reposição de peças, materiais e equipamentos com a mesma qualidade e tecnologia dos originais, que porventura sejam extraviados, furtados, roubados, ou de qualquer forma danificados, inclusive ocasionados pelo uso indevido por pessoas não autorizadas ou para finalidade não declarada, sob pena de extinção do empréstimo e responsabilização civil e penal na forma da lei. 3.6.1. Nas hipóteses da cláusula 3.6, a CESSIONÁRIA deverá realizar o depósito da quantia indenizatória no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do comunicado do CEDENTE, findo o qual, não cumprido, incidirá multa no valor de 5% sobre aquele montante, com reflexos a cada dia de atraso até a cabal reparação do dano. 3.7. A CESSIONÁRIA, sempre que necessário, deverá promover, às suas expensas, o transporte (passagens e diárias) dos servidores indicados pelo CEDENTE para o acompanhamento do serviço, inclusive quanto a eventual treinamento para sua capacitação ao desempenho das tarefas, bem como o da urna eletrônica, quando do seu recebimento, devolução, ou eventual modificação, expressamente autorizada, de lugar, em veículo que ofereça segurança aos bens cedidos e ao pessoal a ser transportado, além de arcar com os custos de material de expediente necessário à realização da eleição. 3.7.1. O recebimento e a devolução da urna eletrônica e dos demais materiais cedidos deverá ser efetivado na sede ou depósito do TRE/CE. 3.8. É de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA a regulamentação, coordenação e homologação dos resultados das eleições que promover. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CEDENTE 4.1. O CEDENTE é responsável pela adequação do software fornecido pelo TSE, bem como pela geração das mídias, permitindo sua adequação ao processo eleitoral para o qual foi requerido. 4.2. O CEDENTE é responsável pela configuração e carga dos Sistemas da Urna Eletrônica. CLAUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO 5.1. O CEDENTE indicará servidores detentores de conhecimentos técnicos, para acompanham todo o processo de instalação, remoção, operação e ações de segurança, devendo comunicar prontamente, se for o caso, a Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania qualquer anormalidade ocorrida ou utilização indevida dos bens cedidos, bem como o desvio de finalidade. 5.2. A CESSIONÁRIA deterá a guarda das mídias de resultado e mídias de votação contendo os programas destinados à efetivação do processo eleitoral, responsabilizando-se pela sua conservação, e comprometendo-se a não transferir a guarda e responsabilidade dos programas. CLAUSULA SEXTA - DEVOLUÇÃO DOS BENS CEDIDOS 6.1. Findo o prazo fixado para a cessão temporária, os bens cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições de conservação e uso em que foram recebidos, no local indicado na cláusula 3.7.1. 6.2. A devolução das urnas eletrônicas e dos demais materiais cedidos deverá ser efetivada, impreterivelmente, até o dia 05 de maio 2025, sob pena de suspensão do direito de obter futuras cessões para a mesma ou diversa finalidade. 6.2.1. Em caso de descumprimento da cláusula anterior, será aplicada a CESSIONÁRIA multa de 5% sobre o valor dos bens cedidos por dia de atraso, a ser recolhida aos cofres da União, sem prejuízo de, se for o caso, responsabilização penal e civil por danos eventualmente causados. 6.3. No dia da devolução, as urnas eletrônicas e demais materiais cedidos poderão ser recebidos provisoriamente, mediante atestado escrito, para posterior averiguação do seu bom estado de conservação e uso, se, eventualmente, não for possível a inspeção da urna eletrônica e demais bens cedidos no ato da devolução. 6.4. Após o encerramento do processo eleitoral, e antes do armazenamento, as urnas eletrônicas serão inspecionadas pelos técnicos designados pelo CEDENTE. 6.4.1. Se constatado qualquer defeito ou falta de peças nas urnas eletrônicas cedidas, a CESSIONÁRIA arcará com os custos para a reparação, nos termos da cláusula 3.6. deste Instrumento. CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA 7.1. O presente contrato vigorará até a data da devolução dos materiais e equipamentos cedidos, nas mesmas condições de conservação e uso recebidos, a contar da data da assinatura. CLAUSULA OITAVA - SOBRE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS 8.1. Com o objetivo de moldar a relação pactuada às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018 ("LGPD"), as partes procederão com os serviços de forma a viabilizar a observância às regras da LGPD, comprometendo-se mutuamente ao cumprimento e adequação às leis de proteção de dados, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades. 8.2. No desenvolvimento das atividades de tratamento de dados pessoais derivadas da execução deste Contrato, tanto a CEDENTE quanto a CESSIONÁRIA enquadram-se na figura de agentes de tratamento de dados, sendo, como regra, a primeira denominada como "OPERADORA", e a segunda como "CONTROLADORA" dos dados pessoais processados durante os serviços descritos nos contratos firmados entre as partes. 8.3. A CEDENTE se compromete a tratar os dados pessoais que teve ou terá acesso em decorrência do desenvolvimento do escopo desse Contrato somente nos estritos limites descritos no objeto contratual, abstendo-se de qualquer tipo de ato que envolva os dados pessoais de caráter secundário ou não previsto, sem a prévia e expressa autorização ou solicitação da CESSIONÁRIA, sob pena de responder pelos eventuais danos causados. 8.4. Para os fins deste Termo, são considerados: a) "LGPD": remete à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou, Lei 13.709/2018; b) "Contrato": documento escrito celebrado entre a CEDENTE e CESSIONÁRIA, que regula a relação comercial e a prestação de serviços e/ou fornecimento de bens; c) "Dados Pessoais": qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável. É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular; d) "Titular" ou "Titular de Dados Pessoais": pessoa natural identificada ou identificável a quem se referem os Dados Pessoais objeto do Tratamento; e) "Dado Pessoal Sensível": dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; f) "Tratamento": qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição; g) "Controlador": parte que determina as finalidades e os meios de Tratamento de Dados Pessoais; h) "Operador": parte que realiza o tratamento de dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. 8.5. Em observância aos requisitos estabelecidos na LGPD, nas hipóteses em que se desenvolva o tratamento de dados pessoais para execução direta ou indireta deste contrato, as PARTES comprometem-se a: a) Observar todos os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD" (Lei nº 13.709/2018), demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema e demais regulações que vierem a ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"); b) Monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável; c) Aplicar e respeitar os princípios que regem a privacidade e proteção de dados, como o princípio da boa-fé,



finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, qualidade, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais, de acordo com as disposições da legislação, as normas geradas com base no processo de autorregulação normativa do serviço prestado e/ou as melhores práticas internacionais de proteção de dados pessoais; d) Abster-se da realização de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais; e) Envadir esforços na adoção das medidas necessárias ao efetivo controle e gestão de acesso, protegendo os dados contra destruição ou perda accidental ou ilícita, alteração, difusão ou acessos não autorizados, bem como qualquer outra forma de tratamento ilícito de dados; f) Conservar os dados pessoais durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade, salvo se existir uma disposição legal contrária, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou Autoridade Judicial, e/ou uma solicitação do titular de dados. 8.6. Ainda, a CEDENTE, na condição de OPERADORA dos dados pessoais tratados, garante que, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, também cumprirá com as seguintes obrigações: a) Caso identifique tratamento de dados pessoais indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação, deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do Incidente, notificar a CESSONÁRIA por escrito e de forma detalhada, com a apresentação de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente. Nesta notificação deverá conter, minimamente: I. data e hora do ocorrido; II. data e hora do momento em que a CEDENTE tomou conhecimento do fato; III. mapeamento dos tipos de dados que foram cometidos pelo incidente; IV. relação de nomes e quantidade de titulares afetados; V. dados de contato do encarregado de dados responsável; VI. indicação de medidas de contenção e reparação do incidente. b) Garantir o exercício, em colaboração com a CESSONÁRIA, dos direitos dos titulares dos dados pessoais estabelecidos na legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais. Caso o titular dos dados pessoais exercitar seus direitos junto a CEDENTE, esta deverá comunicar imediatamente à CESSONÁRIA com todas as informações necessárias do pedido; c) Armazenar os dados pessoais compartilhados pela CESSONÁRIA durante a vigência do Contrato e após o seu término, por um período não superior aos prazos definidos na legislação aplicável, devendo ao final, serem devolvidos à CESSONÁRIA ou deletados, conforme critério definido pela CESSONÁRIA; d) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas no objeto deste contrato, nos termos das orientações da CESSONÁRIA, sendo vedado o compartilhamento com terceiros, salvo se mediante autorização prévia, expressa e por escrito da CESSONÁRIA, controladora dos dados pessoais; e) A CEDENTE, durante o transcorrer da execução do contrato, cuidará para resguardar e evidenciar todos os processos de tratamentos de dados que realizar, documentando-os, com detalhes que permitam identificar os possíveis intervenientes no processo em questão, apurar responsabilidades e rastrear possíveis usos indevidos ou incidentes; f) A CEDENTE também se compromete a não criar cópias ou duplicações de dados sem a autorização formal da CESSONÁRIA, com exceção das cópias de backup, desde que sejam necessárias para garantir o tratamento de dados pessoais ordenado com base neste Contrato, ou o cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória; g) Desde que para fins estabelecidos neste Contrato, a CESSONÁRIA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CEDENTE com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais mediante aviso prévio e formal de 15 dias; h) Caso a CEDENTE esteja sujeita à uma transferência ou compartilhamento internacional de dados pessoais, por conta de uma imposição legal e/ou regulatória a qual o comprove estar sujeita, ela informará à CESSONÁRIA sobre a obrigação legal ou regulatória a que estiver submetida, observando e cumprindo as disposições legais aplicáveis; i) Caso a CEDENTE constate que os serviços estejam sendo utilizados para quaisquer fins ilegais ou ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, comunicará a CESSONÁRIA sobre o fato, para que cesse o uso indevido dos serviços, no prazo estabelecido na notificação. A CESSONÁRIA estará sujeita as consequências estabelecidas em casos de descumprimento; j) A CEDENTE se compromete a aplicar medidas técnicas, administrativas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a CEDENTE declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão do Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra Incidentes de qualquer natureza. 8.7. As PARTES serão responsáveis pelos incidentes e reparação de danos diretos dele decorrentes, respeitados os limites de responsabilidade do contrato, que tiver origem no tratamento de dados que realizar: a) Em contrariedade à lei, ao Contrato, ou não adotar de acordo com boas práticas devidamente comprovada; b) Em dissonância com as orientações apresentadas pelo CONTROLADOR;c) Que não atendam as finalidades para as quais foram compartilhados os dados pessoais; d) Se dispunha de meio mais seguro e eficiente para evitar o incidente e respectivos danos e não sugeriu ou informou o CONTROLADOR sobre essa possibilidade, contribuindo para o evento danoso ou seu agravamento; e) Se não adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. 8.8. As PARTES se obrigam, por sua conta, a integrarem a lide assumindo a responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais que eventualmente tenha causado o dano, contribuindo com a instrução probatória e se obrigando por todo e qualquer dano decorrente do referido incidente, em sua integralidade, isentando a outra PARTE de qualquer custo ou responsabilidade. 8.9. Caso a CEDENTE subcontrate quaisquer terceiros para realizar uma ou mais operações de Tratamento envolvendo os Dados Pessoais, deverá assinar um contrato por escrito com o Subcontratado que imponha as mesmas obrigações previstas neste Termo. Caso o Subcontratado deixe de cumprir suas obrigações no âmbito de tal contrato, a CEDENTE será solidariamente responsável perante a CESSONÁRIA pelo cumprimento de tais obrigações. 8.10. A CEDENTE deverá, a exclusivo critério da CESSONÁRIA, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidades de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da CESSONÁRIA para a exclusão de Dados Pessoais pela CEDENTE. A CEDENTE não poderá excluir qualquer Dado Pessoal ou informação da CESSONÁRIA sem a prévia e expressa autorização desta para tanto. 8.11. Para qualquer outro assunto relacionado à Proteção de Dados Pessoais não tratado nesta cláusula, serão aplicadas as disposições estabelecidas na legislação brasileira que regula a matéria. CLÁUSULA NONA - REVOCAGÃO 9.1. O descumprimento de quaisquer das condições impostas neste instrumento e dos prazos acordados entre a CEDENTE e a CESSONÁRIA importará na imediata revogação da cessão de uso temporário, sem prejuízo de, conforme o caso, responsabilização penal e/ou civil por eventuais danos ocasionados aos bens cedidos. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO 10.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Fortaleza/CE, 26 de março de 2025. Des. Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente do TRE-CE, ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria de Educação da SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2017 - NUP 22001.049794/2025-07/IG: 1370681 - SACC: 1013521

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretaria da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216.562.291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES TIMBÓ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 135.959.033-15, RG nº 2007010381757, residente e domiciliada na Rua Antônio Sales, nº 102, IPASE, Crateús-CE, CEP 63.700-000, doravante denominado LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 110/2017, publicado no DOE de 30.05.2017, de acordo com o NUP 22001.049794/2025-07; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender ao funcionamento da Escola Indígena Cariri Tabajara, localizada na Rua Gustavo Barroso, nº 1076, Bairro São Vicente, Crateús/CE, funcionando com 90 (noventa) alunos, distribuídos nos turnos manhã, tarde e noite.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1. O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 11.656,61(onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), considerando o valor mensal de R\$ 971,38 (novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme o DESPACHO/CECON, datado de 14.03.2025, às fls. 045 e 046, conforme IG Nº1013521, constante dos autos.CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE 4.1. Fica assegurado o direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, MARIA DO SOCORRO GOMES TIMBÓ - Locadora. TESTEMUNHAS: 1. DANIELE LIMA DE PAULA, 2. FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU . Fortaleza 28 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2022/NUP 22001.039715/2025-41 IG: 1367820 SACC: 1217426

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE QUIXERÉ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE;; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA



E ESGOTO - SAAE DE QUIXERÉ, com sede na Rua José Gomes de Sousa, S/N, Lagoinha, Quixeré/Ceará, CEP: 62.920- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.402.298/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2016082547-9 SSP/CE e do CPF nº 082.959.763-89, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, S/N, Lagoinha, Quixeré-CE; V - ENDEREÇO: Quixeré-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2022, regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - ÓBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência, execução e valor do Contrato que tem por objetivo a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades subordinadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de QUIXERÉ.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajustamento ao Contrato, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor global do contrato, conforme justificativa exarada na CI nº 125/2025-CECOP, às fls. 02-03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls.05-06 e IG nº 1267820, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 12 de Março de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Contratante GIZELE SOUZA DA SILVA Contratada TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares 2. Francirlene Lima de Oliveira Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2023/NUP 22001.121646/2024-38 IG: 1367802 SACC: 1286516

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na PC 23 de junho, nº 32, Sala 15-Centro, Eusébio, Ceará, CEP. 61.760.000, inscrita no CNPJ nº 15.730.480/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. LÚCIA DE FATIMA VICTOR DE OLIVEIRA, brasileira, com RG nº 98010310020 SSPDS/CE, e CPF nº 141.350.603-82, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, publicado no D.O.E de 06.09.2023, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replaniamento com acréscimos**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE FAMÍLIA AGRÍCOLA EM SANTA RITA, MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220006/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 317.480,57 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e sete centavos), representando 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor global do contrato, resultando em uma repercussão financeira positiva de R\$ 317.480,57 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e sete centavos), que corresponde a 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexas às fls. 55/76, OFÍCIO Nº 000737/SOP/DIFOR, anexo às fls. 097/098, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 100/101, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de Março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE LÚCIA DE FATIMA VICTOR DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023 - NUP 22001.044821/2025-47/IG: 1370078 - SACC: 1265273

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINARES CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Abdoral Martins Machado, nº 1111, sala A – Maratoan, Crateús-CE, CEP nº63.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.299.416/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº2006014132346 SSP/CE e do CPF Nº 022.592.473-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, publicado no D.O.E de 03.05.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.044821/2025-47; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no LOTE 4 do ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de março de 2025 até 26 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 DE MARÇO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES - Representante Legal da Empresa DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 26 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº175/2023/NUP 22001.043936/2025-14 IG: 1369736 SACC: 1283512

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá – CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URÂNIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP/CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no



CPF sob o nº 424.082.963-15; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2023, publicado no D.O.E de 17/08/2023, de acordo com o NUP 22001.043936/2025-14, regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE III, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20220008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos da execução e vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de abril de 2025 até 11 de julho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de Março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante URANDIA AGUIAR RAMOS Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente Testemunhas : 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°209/2023 - NUP 22001.051186/2025-54 /IG: 1370568 - SACC: 1283245

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CÉ, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PORTOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI , estabelecida na Rua João Dona, nº 314, Andar Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, inscrita no CNPJ nº27.615.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 581378908 SSP/SP e CPF n.º024.442.643-04, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/Ce, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023, publicado no D.O.E de 06/09/2023, de acordo com NUP 22001.051186/2025-54; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PEDRA BRANCA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE Representante Legal da Empresa EMPRESA PORTOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE . Fortaleza 28 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°251/2023/NUP 22001.051185/2025-18 IG: 1370563; SACC: 1286804

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA PORTOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CÉ, residente e domiciliado em Fortaleza/CE;; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PORTOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI , estabelecida na Rua João Dona, nº 314, Andar Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, inscrita no CNPJ nº27.615.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº581378908 SSP/SP e CPF n.º024.442.643-04, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/Ce, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital;; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2023, publicado no D.O.E de 11/09/2023, de acordo com NUP 22001.051185/2025- 18, regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – FORTIM – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de abril de 2025 até 30 de julho de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 de Março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE Representante Legal da Empresa PORTOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 28 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°28/2024 - PROCESSO N°22001.005809/2025-17/IG: 1370187 - SACC: 1306338

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., com sede na Rua Mutamba, nº 175, Letra A, Jangurussu, CEP: 60.865-210, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066.0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 9700205221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada na Rua Dom Hélio Campos, nº. 493, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP. 60.311.630, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.º 28/2024; II. Nos termos que constam no Processo nº. 22001.005809/2025-17; III. Na norma do Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº28/2024**, em decorrência do



ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – ASSEIO – CE000086/2025, com registro no MTE em 24.01.2025.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – ASSEIO – CE000086/2025, com registro no MTE em 24.01.2025, passa de R\$ 1.474.858,36 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.574.722,51 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) e o valor anual para R\$ 18.896.670,12 (dezento milhões, oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais e doze centavos) perfazendo uma diferença global a ser acrescida no valor de R\$ 1.198.369,80 (um milhão, cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme análise COSET/SEPLAG datada de 14.03.2025 e Planilha, às fls. 96/99 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 18.03.2025, às fls. 102/103 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: 6.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Facilities Service e Logística Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU DA CONCEICAO . Fortaleza 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2024/NUP 22001.005826/2025-54 IG:1370160 SACC: 1312507

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2902, CEP: 60.125-101, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº. 09.172.237/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, portadora da RG de n.º 2002002050878 SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 40/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.0055826/2025-54; III. Nas normas do art. 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº40/2024, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00086/2025 registrado no MTE em 24/01/2025.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00086/2025, passa de R\$ 1.756.048,69 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.873.496,94 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 21.072.584,28 (vinte e um milhões, setenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 22.481.963,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo uma diferença no valor global de R\$ 1.409.379,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil trezentos e setenta e nove reais), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de 17/03/2025 e planilha às fls. 87/91, Despacho do Setor de Terceirização, datado de 18/03/2025, às fls. 93/94.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de Março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação Contratante LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1.ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS 2. MARIANA VIDAL DE MELO Fortaleza, 28 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2024 - NUP 22001.038932/2025-14/IG: 1370616 - SACC: 1311942

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, com sede na Rua Costa Barros, 378 e 390, CEP: 60.160-280, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº. 09.451.428/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, brasileira, portadora da RG de n.º 2002002342372 SSP/CE, CPF nº 456.711.763-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2024, publicado no D.O.E de 23/04/2024, e de acordo com o NUP 22001.038932/2025-14, regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 44/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.038932/2025-14; III. Nas normas do art. 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021; ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº44/2024, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de Segurança e Vigilância 2025/2025, registrada sob o nº CE00181/2025 registrado no MTE em 13/02/2025. ; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho de Segurança e Vigilância 2025/2025, registrada sob o nº CE00181/2025, passa de R\$ 696.633,07 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e três reais e sete centavos) para R\$ 736.150,84 (setecentos e trinta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 8.359.596,84 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 8.833.810,08 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil mil oitocentos e dez reais e oito centavos) perfazendo uma diferença no valor global de R\$ 474.213,24 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de 17/03/2025 e planilha às fls. 107/111, Despacho do Setor de Terceirização, datado de 18/03/2025, às fls. 113/114.; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 28 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIANA VIDAL DE MELO, 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 28 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº498/2024/NUP 22001.005799/2025-10 IG: 1370294 SACC: 1332743

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E A EMPRESA SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, 185, A, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP-CE e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 498/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.005799/2025-10; III. Nas normas do art. 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº498/2024**, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00086/2025 registrado no MTE em 24/01/2025.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00086/2025, passa de R\$ 3.137.277,98 (três milhões, cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3.328.780,34 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 37.647.335,76 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 39.945.364,08 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) perfazendo uma diferença no valor global de R\$ 2.298.028,32 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de 14/03/2025 e planilha às fls. 88/91, Despacho do Setor de Terceirização, datado de 18/03/2025, às fls. 94/95; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 de Março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação Contratante ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Contratada TESTEMUNHAS: 1 . MICHELLE CORREIA DA COSTA Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°501/2024/NUP 22001.033585/2025-33 IG: 1370149 SACC: 1333022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 501/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Pinho Pessoa, 1019, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, casada, empresária, portadora da RG de n.º 99018008916 SSP/CE, CPF nº. 413.933.503-30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2024, publicado no D.O.E de 22/08/2024, e de acordo com o NUP 22001.033585/2025-33, regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 501/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.033585/2025-33; III. Nas normas do art. 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº501/2024**, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00086/2025 registrado no MTE em 24/01/2025. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00086/2025, passa de R\$ 1.372.242,86 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 1.461.483,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 16.466.914,32 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para R\$ 17.537.802,72 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos) perfazendo uma diferença no valor global de R\$ 1.070.888,40 (um milhão, setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de 17/03/2025 e planilha às fls. 92/96, Despacho do Setor de Terceirização, datado de 18/03/2025, às fls. 98/99.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de Março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação Contratante MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°571/2024 - NUP 22001.005264/2025-49/IG: 1369107 - SACC: 1342759

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 571/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **a REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, a Rua Idelfonso Albano, 2783, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia a Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, casada, portador da RG nº 99018008916 SSP/CE e CPF nº 413.933.503-30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 571/2024, publicado no D.O.E de 14/10/2024, e de acordo com o NUP 22001.005264/2025-49, regulamentado no artigo no art. 135, II, § 6º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 12.506/2011, mediante as condições seguintes:; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 571/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.005264/2025-49; III. Nas normas dos arts. 89 e art. 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº571/2024**, em decorrência do ajuste do saláriobase, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada sob o nº CE00048/2025 registrado no MTE em 16/01/2025.; IX - VALOR GLOBAL: 4.1 O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 CE000048/2025, passa de R\$ 39.443,54 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 40.956,62 (quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) perfazendo o valor global de R\$ 491.479,44 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R\$ 18.156,96 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), de conforme análise Coset/Seplag datada de 12/03/2025 e Planilha, às fls. 84-85 e Despacho do Setor de Terceirização, datado de 14/03/2025, às fls. 90/91 dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: 5.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 DE MARÇO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Marilia Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA. Fortaleza 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°574/2024/NUP 22001.019006/2025-40 IG: 1369779 SACC: 1342507

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 574/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, E A EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, com sede na Rua Graciliano Ramos, 146, Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.415-050, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia a Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, casada, portador da RG nº 99018008916 SSP/CE e CPF nº 413.933.503-30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2024, publicado no D.O.E de 14.10.2024, e de acordo com o NUP 22001.019006/2025-40, regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes: ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 574/2024; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.019006/2025-40; III. Nas normas do art. 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII-



FORO: Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº574/2024**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – ASSEIO - (CE000086/2025) registrado no MTE em 24.01.2025.; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – ASSEIO - (CE000086/2025) registrado no MTE em 24.01.2025, passa de R\$ 2.212.702,52 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.359.262,97 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) perfazendo o valor global de R\$ 28.311.155,64 (vinte e oito milhões, trezentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R\$ 1.758.725,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), de conforme análise Cemot/Seplag datada de 14.03.2025 e Planilha, às fls. 89/93 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 17.03.2025, as fls. 95/96 dos autos.; **X - DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; **XII - DATA:** 21 de Março de 2025; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação Contratante Marilia Lopes Cruz Rolim Ello Servicos De Mão De Obra Ltda Contratada Testemunhas: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS 2. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2025/NUP 22001.046081/2025-83 IG: 1370231 SACC: 1356973

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; **III - ENDEREÇO:** Fortaleza/CE; **IV - CONTRATADA:** **KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Mozart Pinto, Nº 1628, Bairro: Parque Albano, Caucaia/CE, CEP: 61.645-210, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.720.405/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). GERALDO DE OLIVEIRA SILVESTRE NETO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 98002265460 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 648.126.773-00; **V - ENDEREÇO:** Fortaleza/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, publicado no D.O.E de 06.02.2025, regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; **VII- FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto a prestação dos serviços de confecção, instalação e montagem de comunicação visual e serviço de grafitejamento visando atender às demandas da Rede Estadual de Ensino e Centros de Educação Infantil (CEI), em todo o Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do Preço, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 11.578,00 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais), passando de R\$ 46.312,00 (quarenta e seis mil, trezentos e doze reais) para R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa exarada na Comunicação Interna nº 000037/2025/SEDUC/CEASE, datada em 06.03.25, às fls. 02/03.; **X - DA VIGÊNCIA:** Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; **XII - DATA:** 12 de Março de 2025; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Eliana Nunes Estrela Secretário(a) da Educação Contratante Geraldo de Oliveira Silvestre Neto Empresa Kmc Oliveira Empreendimentos Ltda Contratada, TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.051038/2025-30/IG:1370238

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2024; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AESCOLA EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0709-21, com o endereço Rua 1074, nºS/N, o bairro: Conjunto Ceará, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ivana Garcia Lima; **III - ENDEREÇO:** Fortaleza/CE; **IV - CONTRATADA:** **SOUZA & COSTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.899.800/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Fabricio Jose de Souza; **V - ENDEREÇO:** Fortaleza/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2024/24664 publicado no DOE de 18/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.051038/2025-30, regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; **VII- FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, da Escola EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; **IX - VALOR GLOBAL:** PERMANECE INALTERADA; **X - DA VIGÊNCIA:** PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO 14/2024, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2025 a 02 de junho de 2025.; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; **XII - DATA:** 20 de março de 2025; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Ivana Garcia Lima - CONTRATANTE, Fabricio José de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Bruna Amaral Costa, 02 - Natália da Costa Teixeira. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001050557202581/PRE-RESERVA : 1370683

I - ESPÉCIE: 03 (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01/2024; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0137-07,Município CAUCAIA/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS; **III - ENDEREÇO:** CAUCAIA/CE; **IV - CONTRATADA:** **CONSTRUTORA AILTON P ALVES JUNIOR CONSTRUÇOES**, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/0001-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Pharley Alves do Nascimento; **V - ENDEREÇO:** CAUCAIA/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 11/2023 publicado no DOE de 03/05/2024 e de acordo com o processo nº 22001.050557/2025-81 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes: Aditivo de prazo, sem alteração do pagamento; **VII- FORO:** CAUCAIA/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência , do contrato 01/2024, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA COBERTA, MURO E DRENAGEM SUPERFICIAL, da Escola INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; **IX - VALOR GLOBAL:** PERMANECE INALTERADO; **X - DA VIGÊNCIA:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 29/03/2025 até 27/05/2025; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; **XII - DATA:** 27 DE MARÇO DE 2025; **XIII - SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS , CONTRATADA-Pharley Alves do Nascimento. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001055393202588/PRE-RESERVA : 1370689

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0127-27,Município de Caucaia/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Liduina Maria Osterno Jovino; **III - ENDEREÇO:** Caucaia/CE; **IV - CONTRATADA:** **NOGNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.667.142/0001-99,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Erique Mesquita Rodrigues; **V - ENDEREÇO:** Caucaia/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 30/2023 publicado no DOE de 08/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.055393/2025-88 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO GESTOR E DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA, na EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 27 (vinte e sete) dias, a partir de 02 de Abril de 2025 até 28 de Abril de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 DE MARÇO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Liduina Maria Osterno Jovino , CONTRATADA-Francisco Erique Mesquita Rodrigues. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 653/2024/NUP 22001.148772/2024-30 IG: 1338365000. SACC: 1356877

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EB DISTRIBUIDORA LTDA., com sede na Rua José Abreu Pitta Pinheiro, nº 211, Bairro: Gereraú, Itaitinga/CE, CEP: 61.884-412, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.254.670/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO FÁBIO ALVES RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2001010484875 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 756.446.493-34, residente e domiciliado(a) na Av. I, n.º 901, Bl. 32, Apt. 102, Bairro: Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.750-080, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: 1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de CONSUMO (expediente e limpeza)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240054, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.298,10 O valor total da contratação é de R\$ 9.298,10 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). pagos em conformidade com contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.11301.01.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.02.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.03.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.04.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.05.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.06.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.07.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.08.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.09.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.10.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.11.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.12.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.13.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.231.11301.14.339030.1.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.01.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.02.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.03.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.04.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.05.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.06.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.07.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.08.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.09.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.10.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.11.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.12.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.13.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.14.339030.2.5699200000.1 22100022.12.362.232.11259.15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 569 15.1.3. Programa de Trabalho: 231, 232 15.1.4. Elemento de Despesa: 339030.; DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2025 SIGNATARIOS: Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação Contratante Francisco Fábio Alves Ribeiro EB Distribuidora Ltda. Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ROSILENE FONTINELES ARAUJO SOARES 2. GILMARA ROCHA DO NASCIMENTO FERNANDES Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.094981/2024-56/IG: 1367422

CONTRATANTE: A EEEP GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA, situada(o) na Av. X, s/n Jereissati II, Maracanaú/CE , Telefone: (85) 3371-2979, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0223-66, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Escolar LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA CONTRATADA: ONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na TRAV. PREFEITO HILDO FURTADO, Nº S/N, CONSELHEIRO ESTELITA - BATURITÉ-CE, CEP: 62.760-000, Fone: (85)99821-8929, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.856.681/0001-95, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo OLAVO DA COSTA MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONSTRUÇÃO DA CAIXA DÁGUA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20595, Termo de Participação nº 20240023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20595, Termo de Participação nº 20240023 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20595 e Termo de Participação nº 20240023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.03.449051.54400.1 - 23115 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. SIGNATARIOS: LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA - CONTRATANTE – OLAVO DA COSTA MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Vinícius Norberto Marinho, 02- Silvia Regina Macário dos Santos. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2025 – SEDUC NUP 22001.004669/2024-89/IG: 1312993000 - SACC: 1363020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Ceidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº 930.130.198-48, CPF nº 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECY REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Concorrência Eletrônica nº. 20240028-SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I COM 16 SALAS DE AULA, EM JIJOCA DE JERICÓACOARA**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240028 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato



é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.792.900,00 (onze milhões, setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362 .144.11272.05.449051.1.500.9100000.0 FONTE:500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretário da Educação - CONTRATANTE , MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal da Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 27 de março de 2025.

Ana Tlita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 56/2025 - NUP Nº22001.033691/2025-17/IG: 1369395000 - SACC: 1362175

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação do Serviço de manutenção predial** no Centro de Documentação da Secretaria da Educação, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 588.372,70 (Quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 17.1.1. Gestão/Unidade: COINF/SEDUC; 17.1.2. Fonte de Recursos: (544)-(000) Precatórios FUNDEF; 17.1.3. Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 421 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ; 17.1.4. Elemento de Despesa: 339039 – IP 2166. Funcional programática: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.5449200000.1 Chave reduzida: 27573 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Kg Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS . Fortaleza 27 de março de 2025.

Ana Tlita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 060/2025 -NUP 22001.106140/2024-07/IG: 1343582000 - SACC:1362450

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: NUTRE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.086.556/0001-45, estabelecida na Avenida da Universidade Nº. 2248, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60.020-180 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 424.420.443-15 e RG nº 91002163415-SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional: (EEEP DEP. JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - Icó), alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240065, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento da alimentação escolar aos alunos pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a alimentação é necessidade permanente e evitam-se custos extras com mobilização e instalação de mobiliário e equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 709.560,00 (setecentos e nove mil quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: Programa: 231; PA: 20979; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 22100022.12.362.231.20979.02.339039.1.5009100000.0 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500;15.1.3. Programa de Trabalho: 231; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretário(a) da Educação - Contratante, Luiziane Maria Sotero Rodrigues - Nutre Alimentação LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. AMANDA BEZERRA FROTA CATUNDA, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza 26 de março de 2025.

Ana Tlita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 65/2025 - NUP 22001.035333/2025-49/IG: 1369323000 - SACC: 1362116

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa VistaCastelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, na EEMTI MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021,



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 309.194,05 (Trezentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 17.1.1. Gestão/Unidade: COINF/SEDUC 17.1.2. Fonte de Recursos: : (544)-(000) Precatórios FUNDEF 17.1.3. Programa de Trabalho: 144 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 17.1.4. Elemento de Despesa: 339039 – IP 2166 Funcional programática: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.544920000.1 Chave reduzida: 27573 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 18 DE MÁRÇO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Kg Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES. Fortaleza 27 de março de 2025.

Ana Tlita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 90/2025 - PROCESSO SEDUC/CE - NUP 22001.004670/2024-11/IG: 1302784000 - SACC: 136362

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: CONSÓRCIO PIO/R&S ESCOLA PAJUÇARA, estabelecida na Rua Almeida Prado nº 154 sala 14, Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.176-085, inscrita no CNPJ nº 59.543.354/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, RG nº 20000002089344 SSP-CE, CPF nº 005.125.463-80, residente na Cidade Fortaleza/Ce, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ (PAJUÇARA) - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.0 presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240001 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.186.805,00 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.03.449051.1.569.920000 0.1 FONTE: 569 DESCRIÇÃO DA FONTE: FNDE . DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO PIO/R&S ESCOLA PAJUÇARA - CONTRATANTE, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE. Fortaleza 31 de março de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 92/2025/NUP 22001.004958/2024-88 IG: 1348497 SACC: 1362554

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, n.º 1019, Gaioso Nunes, Tianguá – CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, portadora do RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 1. O objeto do presente instrumento é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE (EEEP 12 SALAS) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240121 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.448.397,60 O valor total da contratação é de R\$ 16.448.397,60 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidades com contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022.12.362.231.112 95.13.449051.1.500.9100000.0 FONTE 500 DESCRIÇÃO DA FONTE TESOURO DO ESTADO 22100022.12.362.231.11295.13.449051.1.544.920000 0.1 544 FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação CONTRATANTE URANDIA AGUIAR RAMOS Representante da Empresa Zona Norte Construtora Ltda Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 93/2025 PROCESSO SEDUC/CE - NUP 22001.005048/2024-12/IG: 1334698000 - SACC:1363675

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Cassiterita Qd 12 Lt 06, Bairro Vale dos Carajás, Parauapebas – PA, CEP : 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.645/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. JOÃO DA COSTA MIRANDA NETO, portador do RG nº 4519907 SDS/PE e CPF nº 899.538.864-15, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RURAL TIPO I (06 SALAS), NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA (BITUPITÁ)/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240094 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua



prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.412.448,25 (dez milhões, quatrocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:22100022.12.362.144.11272.05.449051.1.500 .9100000.0 FONTE: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.05.449051.1.544.9200000.1 FONTE: 544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, JOÃO DA COSTA MIRANDA NETO -Representante da MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE e e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 31 de março de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 98/2025 – SEDUC NUP 22001.041715/2023-40/IG: 1316112000 - SACC: 1363011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001- 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533- 87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Ceidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº 930.130.198-48, CPF n.º 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Concorrência Eletrônica n.º 20240032-SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20240032 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.175.224,01 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.01.449051.1.500.9100 000.0 FONTE: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretário da Educação - CONTRATANTE , MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal da Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. e TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 27 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 99/2025 – SEDUC NUP 22001.042527/2024-10 /IG: 1340315000 - SACC: 1363533

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: EMPRESA ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na AV. Senador Virgílio Távora, 1901, 5º Andar, Sala 504, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60170-079, inscrita no CNPJ sob o nº 25.238.571/0001-90, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÁLVARO RODRIGO BEZERRA, brasileiro, RG n.º 2005009154657, CPF n.º 008.621.113-74, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Concorrência Eletrônica n.º 20240091-SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (16 SALAS), NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20240091 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . VALOR GLOBAL: R\$ 11.473.677,95 (onze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.01.449051.1.500.9100000.0 FONTE:500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO DOTAÇÃO:22100022.12.362.144.11272.01.449051.1.544.9200000.1 FONTE:544 DESCRIÇÃO DA FONTE:FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ÁLVARO RODRIGO BEZERRA -Representante Legal da Empresa ESTRUTURAL ENG. E CONST. LTDA -CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 31 de março de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 104/2025/NUP 22001.005134/2024-25 IG: : 1312084000 SACC: 1363466

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001- 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533- 87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Ceidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº 930.130.198-48, CPF n.º 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Concorrência Eletrônica n.º 20240027-SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA, EM CÁRVOEIRO, MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240027 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.188.076,00 O valor total da contratação é de R\$ 10.188.076,00 (dez milhões, cento e oitenta e oito mil, e setenta e seis reais) pagos em pagos em conformidade com contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE 22100022.12.362.144.11272.03.449051.2.544.9200000.1 544 FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário da Educação CONTRATANTE MIELLI XIMENES RIPARDO Representante Legal da Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 123/2025/NUP 22001.004674/2024-91 IG: 1312891000. SACC: 1363496

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FHS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua São Leopoldo nº 631, Bairro: Ancuri, - Fortaleza-Ce, CEP: 60.874-170, inscrita no CNPJ nº : 27.843.749/0001-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO, RG 94002549849-SSP-CE, CPF 759.883.213-72, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240021 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.029.920,97 O valor total da contratação é de R\$ 11.029.920,97 (onze milhões, vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos) pagos em pagos em conformidade com contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE 22100022.12.362.144.11272.04.449051.1.500.9100000.0 500 TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO Empresa FHS CONSTRUTORA LTDA CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP Interventiente e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA 2. GEORGÉ HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 131/2025 – GAB - PROCESSO Nº22001.117463/2024-18/IG: 1348883000 - SACC:1362407

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 39.345.050/0001-46, estabelecida Av. Godofredo Maciel, 2230 Sala 17 Maraponga, Cep 60710-684, Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 506.090.253-68 , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, e instalação de ares-condicionados** para atender a Secretaria da Educação (Seduc), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240070 – e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) a publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade pública de ter um suporte constante e permanente de realizar as manutenções preventivas e corretivas, bem como instalação dos ares-condicionados da Seduc e suas unidades vinculadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a Previsibilidade de Custos com um contrato contínuo, os custos associados aos serviços são mais previsíveis e podem ser orçados com antecedência, evitando despesas inesperadas e facilitando o planejamento financeiro. . VALOR GLOBAL: R\$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação:8884 Funcional: 22100022.12.122.42.2.106.15.339039.1.5009100000.0 MAPP 800 – Manutenção Seduc 15.1.1. Gestão/Unidade: 220001; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 421; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Nota de Empenho: 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela -Secretário(a) da Educação, Marcos Paulo de Arruda Valente - Conceito Comércio & Serviços Ltda - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1. GILANA LOURENCO FERREIRA, 2. MARIA GLAUCIVANIA PINHEIRO DIOGENES . Fortaleza 27 de março de 2025.

Ana Tlita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 137/2025 - PROCESSO SEDUC/CE - NUP 22001.004957/2024-33/IG: 1348272000 - SACC: 1363590

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, nº. 1019, Gaioso Nunes, Tianguá – CE, CEP. 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, portadora do RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENTIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE (12 SALAS) NO MUNICÍPIO DE URUOCA (SEDE)**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20240117 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . VALOR



GLOBAL: R\$ 16.417.402,91 (dezesseis milhões, quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:22100022.12.362.231.11295.05.449051.1.500.9100000.0 FONTE:500 DESCRIÇÃO DA FONTE:TESOURO DO ESTADO DOTAÇÃO:22100022.12.362.231.11295.05.449051.1.544.9200000.1 FONTE: 544 DESCRIÇÃO DA FONTE:- FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS -Representante da Empresa Zona Norte Construtora Ltda - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 31 de março de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030678/2025-14/IG-1368515

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, estabelecida a Rua José Januário Pinto, S/N, Bairro Cágado, Município de Maracanaú/CE, Telefone (85)3383-2644, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0197-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na AV Jaime Assis Henrique, nº 134 - Centro – Amontada/Ce, CEP: 62.540-000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01994, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01994, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01994 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.516,70 (quatorze mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 17517. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa- CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIANA VIEIRA SOARES, 02-REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036999/202514 - IG - 1369920

CONTRATANTE: A EEMTI Maria Stela Rocha Aguiar, situada no distrito de Guriú, PV Córrego do braço, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0762-96, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Hipólito Elias Guilhermino CONTRATADA: **A.A.A. VIANA**, com sede na Manoel Fernandes , Centro,Nº 101, Frecheirinha, CEP:62340-000 , Fone: (88) 99809-1608, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.866.339/0001-31, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ariel Angelo Alves Viana. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02842, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02842 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339039.50000.0 - 46199. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025 SIGNATÁRIOS: Hipólito Elias Guilhermino - CONTRATANTE - Ariel Angelo Alves Viana, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Francisca Simony Setubal de Carvalho Alexandrino - TESTE-MUNHA 02 - Geovana Kersia Santos de Oliveira - Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045354/202572 - IG - 1368518

CONTRATANTE: A(O) Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA, situada(o) na Rua Estrada do Pratius, s/n – Caponga - Cascavel/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0397- 65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MÁRIA AMÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES CONTRATADA: **CAMILA ALVES ARAÚJO**, com sede na RUA JOSÉ MARIA VERAS, 2267 - CAMOCIM-CE, CEP: 62400-000, Fone: 85 98617-1798, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) CAMILA ALVES ARAUJO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de serviço de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04542, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04542 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicacao, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: MÁRIA AMÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES - CONTRATANTE - CAMILA ALVES ARAUJO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Mariana Rocha Ferreira - TESTEMUNHA 02 - Sergiana Oliveira Azevedo - Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037774/2025 85 IG 1369472

CONTRATANTE: EEMTI ZELIA DE MATOS BRITO, situada(o) na rua CEL Francisco de Matos Brito, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0064-09, CREDE 08 - GUARAMIRANGA/CE doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Diógenes de Sousa luz **CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA -ME**, com sede na Avenida Bulevar I CJ São Cristovão nº 453, Bairro: Jangurussu, Município de Fortaleza-CE, CEP: , Fone: (85)99118-3741, inscrita no CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Luciana Sales da Silva.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de serviços de festividades**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03003, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03003 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: GUARAMIRANGA/CE**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.699,00 (três mil seiscientos e noventa e nove reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50 000.0 - 10036**.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2025 **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE** – Diógenes de Sousa luz **CONTRATADA** - Luciana Sales da Silva e **TESTEMUNHAS:** 01-Isaac Silva Sousa, 02-Francisco Adriano de Quiteria Furtado. 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.014470/2025-40/IG-1366741

CONTRATANTE: A Escola Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, situada(o) na rua Oriente, S/N, bairro Piratininga, município de Maracanaú/CE, CEP 61.905-150 , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0220-13, doravante denominada(o) **contratante**, neste ato representada(o) pelo Sr. Sérgio Banhos Vieira Braga **CONTRATADA: MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO**, com sede na Rua 105 C, nº 150, bairro Acaracuzinho, Maracanaú/Ce, CEP 61.920-210, fone (85) 99434.5466, inscrita no CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominado **contratado**, representado neste ato pela Sra. Maria Leidiane Camelo do Nascimento. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01234 e Termo de Participação nº 002/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01234 e Termo de Participação nº 002/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01234 e Termo de Participação nº 002/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Maracanaú/CE**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do (a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.945,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Banhos Vieira Braga-**CONTRATANTE** – Maria Leidiane Camelo do Nascimento – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01-GIZELE STEFF SOARES MENEZES, 02-GIZELE STEFF SOARES MENEZES. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.029760/2025-98/IG-1369122

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA, estabelecida à Rua JOSÉ DA ROCHA SALES, nº 183, Bairro CENTRO, Município de CAUCAIA /CE, CEP61.600-015 Telefone (85) 3342-5072, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0790-40, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COPASB**, situado à Rua WE – 04 LOT ESPLANADA DOS COQUEIROS, n.º 72, município de CAUCAIA-CE, Palmirim, CEP 61.611-090 inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações **FORO: Caucaia/Ce**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 163.420,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967 .03.339030.50000.0 - 17517** do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA- **CONTRATANTE** – RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01-CAMILA GABRIELE MAIA DANTAS DE ALBUQUERQUE, 02-JOSENEIDE ABREU DA SILVA. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001009628/2025 60 IG 1368239

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Juarez Távora, situada na Rua Ministro Joaquim Bastos, 747 – Fátima – 60.415.040 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0498-09, doravante denominada (o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Corina Bastos Bitu **CONTRATADA: SERTÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Eunice, 166 – Paupina – Fortaleza/CE, CEP: 60872-645, Fone: (85) 85 99625-9000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.780.062/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sofia Maia. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01168 e Termo de Participação nº 2025/002, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01168 e Termo de Participação nº 2025/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Fortaleza/CE**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) **PUBLICAÇÃO NO DOE** na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.3390 39.50000.0 - 3077**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2025 **SIGNATARIOS:** **CONTRATANTE** – Corina Bastos Bitu **CONTRATADA** - Sofia Maia e **TESTEMUNHAS:** 01- Maria da Conceição Alves Pinheiro, 02- Ronilson Evaristo da Silva. 27 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.043711/202-56/IG-137002100**

CONTRATANTE: EEMTI Mauro Sampaio, situada(o) na Rua Major Januário S/N, Centro, BarroCE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0559-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Srº Francisco Edson Pereira Ferreira CONTRATADA: **M. A. P. MARTINS**, com sede na Rua José Nereu, 191, Bairro - Araçá, Aurora/CE, CEP: 63.360-000, Fone: (88) 99706-4090, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.005.459/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srª Maria Auxiliadora Pinto Martins. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviço de recepção e eventos – serviço de organização de eventos** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04139, Termo de Participação nº 03/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04139, Termo de Participação nº 03/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04139 e Termo de Participação nº 03/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Barro-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.198,00 (Seis mil, Cento e Noventa e Oito Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 – 613. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Pereira Ferreira- CONTRATANTE – Maria Auxiliadora Pinto Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Karla Maria dos Santos Caldas , 02-Josefa Fernanda Rodrigues Correia. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001046470/2025 17 IG 1369895**

CONTRATANTE: A EEM CAMILO BRASILIENSE, situada(o) na Rua Rosa Florêncio, nº 236, Distrito Antônio Diogo, Município de Redenção - Ceará, CREDE 08 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: a **ISMAEL FERREIRA GOMES**, com sede na Rua Paulino Barroso nº 1711, Loja A, Centro, Município Canindé - CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99832- 4007, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04595 e Termo de Participação nº 04/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04595 e Termo de Participação nº 04/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Redenção - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias), contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta dias), contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.55200.1 – 12730.. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA - Ismael Ferreira Gomes e TESTEMUNHAS: 01- Lakilson Barroso e Silva , 02- Maria Luzilane da Silva Gomes. 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.040294/2025-00/IG: 1369465**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, situada(o) na Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, bairro Centro, município de Iracema/CE, CEP 62980-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora escolar, Vera Cristina Chaves Diógenes CONTRATADA: **ADRIANA DE QUEIROZ MAGALHÃES ME**, com sede na Rua Francisco das Chagas Magalhães, nº 324, bairro Centro, município Iracema/CE, CEP 62980-000, Fone: (88) 99684.8195, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.365/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Adriana de Queiroz Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03402, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03402, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03402 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.760,79 (um mil, setecentos e sessenta e setenta reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 – 15241. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Vera Cristina Chaves Diógenes - CONTRATANTE – Adriana de Queiroz Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Pierre Pinheiro Goiana, 02- Carlos César da Silva. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.035244/2025-01/IG: 1369047**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS, situada(o) na Rua do caco, S/N, Br 222 km 20, Bairro coité pedreiras, Município de Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0142-66, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por Francisca Larisse Nascimento de Moura CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO**, com sede na Rua cento e cinco c, 121, Acaracuzinho, Maracanaú, CEP: 61.920-210, Fone: 85 99996584, inscrita no CNPJ sob o nº 05.004.595/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02858 e Termo de Participação nº 2025/005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02858 e Termo de Participação nº 2025/005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02858 e Termo de Participação nº 2025/005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO:



Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.277,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 5486. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Larisse Nascimento de Moura - CONTRATANTE – FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- João Ary de Alencar Lima , 02- Rebeca Alcântara de Oliveira. Fortaleza, 27 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.040927/2025-71/IG: 1368937000

CONTRATANTE: A EEMTI BARÃO DE ARACATI, situada na Praça dos Prazeres Nº 82, Bairro: Centro, cidade Aracati – CE, CEP 62.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0326-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Francisca Valéria Silva Melo Braga CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR - ME , com sede na Rua Jardim Olinda, Nº 652, Bairro: Conjunto Marechal Rondon, Município: Caucaia-CE , CEP: 61.652-640 , Fone: (85) 3294- 5019, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Zacarias dos Santos Chaves Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTADOR)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03542, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03542, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03542 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 – 2527. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo Braga - CONTRATANTE – Zacarias dos Santos Chaves Júnior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alexssandro Fernandes dos Santos, 02- Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 27 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001038758/2025 18 IG 1367351

CONTRATANTE: EEFM Paulo Elpídio, situada na Rua Professor Manoel de Castro, 1202 no bairro Jardim Jatobá, CEP 60.732-395, em Fortaleza – Ceará ,Telefone (85) 3101-6121, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0509-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor geral, Sr. JORGEMBERG COSTA MARQUES CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.224.603/0001-93, sediada a Av São Vicente de Paula, 440 Araturi - Caucaia-Ce, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2025, Termo de Participação nº03/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2025 e Termo de Participação nº 03/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta)dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.869,20 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JORGEMBERG COSTA MARQUES CONTRATADA - MICHELE VITOR MARTINS e TESTEMUNHAS: 01- DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA, 02- NAYANA ALEXANDRE ALVES. 27 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.056562/2025-05/IG-1369801

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, estabelecida à Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, Bairro Centro, Município de Iracema/CE, CEP 62.980-000, Telefone (88) 3428.5023, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0361-54, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Vera Cristina Chaves Diógenes CONTRATADA: JOSÉ NETO DE LIMA, RG nº 2017045147-4 SSP/CE, CPF nº 589.019.903-00, residente no Sítio Recanto, Zona Rural, Município de Iracema, CEP 62.980-000, daqui por diante denominado CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 6.470,80 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.55200.1 – 309 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Vera Cristina Chaves Diógenes- CONTRATANTE – JOSÉ NETO DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Pierre Pinheiro Goiana, 02-Carlos César da Silva. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.040904/2025-12/IG: 1367534

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA situada(o) na RUA ARAQUÉM 1100 PAEQUE POTIRAMA-CEP 61650-460 TEL. 3101.2691 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0134-56 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES ALVES inscrita no CNPJ sob Nº 36.244.654/0001-08 com sede à Av. Torreão nº1533 Bairro: PQ Guadalajara Município Caucaia-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Magalhaes Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Merenda Escolar (PNAE)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02380Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02380Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02380 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e



cinco) dias, contado do(a) a partir da sua publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.712,40 (Dois mil setecentos e doze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.04.339030.50000.0 - 757 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSÉ OSSIAN RICARTE - CONTRATANTE – Rodrigo Magalhaes Alves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTÔNIA SARA ANDRADE PAIXÃO, 02- MILENE DA SILVA MARISCAL. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.010706/2025-79/IG: 1369413

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA de Senador Pompeu, estabelecida à Rua: Professora Maria Hermínia, nº 70, Bairro: Centro, Município de Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000 Telefone (88)3449.1438, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0341-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria das Dores da Silva CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA – COOPVALE, situada no Sítio Forquilha, S/N, município de Quixeramobim, CEP 63.800-00 inscrita no CNPJ sob n.º 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Deusimar Cândido de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 0 1 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 FORO: Senador Pompeu/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 5.671,66 (Cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 5471. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria das Dores da Silva - CONTRATANTE – Deusimar Cândido de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MAXWELL BEZERRA RODRIGUES, 02- MARIA JOELIA ALVES BATISTA. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.006223/2025-70/IG: 1367149

CONTRATANTE: A Escola Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, situada(o) na rua Oriente, S/N, bairro Piratininga, município de Maracanaú/CE, CEP 61.905-150 , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0220-13, doravante denominada(o) contratante, neste ato representada(o) pelo Sr. Sérgio Banhos Vieira Braga CONTRATADA: MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO, com sede na Rua 105 C, nº 150, bairro Acaracuzinho, Maracanaú/ Ce, CEP 61.920-210, fone (85) 99434.5466, inscrita no CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominado contratado, representado neste ato pela Sra. Maria Leidiane Camelo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01203 e Termo de Participação nº 001/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01203 e Termo de Participação nº 001/2025 Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01203 e Termo de Participação nº 001/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do (a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Sérgio Banhos Vieira Braga - CONTRATANTE – Maria Leidiane Camelo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EMMANUELLE LIMA DE MATOS, 02- GÍZELE STEFF SOARES MENEZES. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031232/2025-07/IG: 1367228

CONTRATANTE: A, EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA situada Rua Dr Júlio Lima no município de Crateús – CE, N° 2194, Bairro Campo Velho, CEP 63.701-230, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0153-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela JULIANA EVARISTO COSTA CONTRATADA: I M PEREIRA, com sede na Maria José Teixeira, Nº 706 , CEP: 60351-230, Fone: (85)99852-0016, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.121.465/0001- 40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ivanildo Moura Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Gás e outros materiais engarrafados- (RECARGA DE EXTINTOR)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02981 e Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02981 e Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02981 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco)dia, contado da partir de sua publicação em diário oficial (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30(Trinta)dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.211,60 (Hum mil duzentos e onze reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 9772. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: JULIANA EVARISTO COSTA - CONTRATANTE – Ivanildo Moura Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Romerito Pinho do Nascimento, 02- Isagila Ferreira dos Santos. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.038793/2025-29/IG-1370174

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, localizada à Rua Araquém, nº 1100, Bairro Parque Potira, município de Caucaia/CE, CEP: 61.650-450, Telefone (85) 3101.2691, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0134-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Ossian Ricarte CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA com sede na Av Santos Dumont Nº 1687 sala 07 Bairro Aldeota Fortaleza-Ce, Cep: 60.150-161 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03318 Termo de Participação nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato,



para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03318, Termo de Participação nº 20250006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03318 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da sua Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: José Ossian Ricarte- CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTÔNIA SARA ANDRADE PAIXÃO, 02-MILENE DA SILVA MARISCAL. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001008924/2025643 - IG - 1369619

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Manoel Viração, nº 222, Bairro Vila Nova, Município de Cariús/CE, telefone (88) 3514-1217, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: 3PS LTDA, Localizada na Rua Francisco Pinheiro, 71, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP: 62670-000 inscrita no CNPJ sob nº 141.262.099/0001-87, representado neste ato pela Sr. Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04423 e Termo de Participação nº 006/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04423 e Termo de Participação nº 006/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARIUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Após a publicação em diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.861,00 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 3120 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2025 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza - CONTRATANTE - Jorge Luis Gomes Mendonça, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036481/2025-81/IG: 1368330

CONTRATANTE: A(O) EEM Florestan Fernandes, situada(o) na Assentamento Santana, Distrito Barreiros, Monsenhor Tabosa- CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0168-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Zilda da Conceição de Sousa da Luz CONTRATADA: FH EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Livino de Carvalho, nº834 – fundos, Itaoca, Fortaleza, CEP:60.421-240, Fone:(85)98879-5917, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.525.490/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Hamilton Teixeira F Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** em favor da EEMPC Florestan Fernandes, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02804 e Termo de Participação nº 002/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02804 e Termo de Participação nº 002/2025, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02804 e Termo de Participação nº 002/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação em DOE - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.12.339039.50000.0 - 5418 . DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Zilda da Conceição de Sousa da Luz - CONTRATANTE – Francisco Hamilton Teixeira F Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO FERNANDES, 02- VALCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046470/2025-17/IG-1369895

CONTRATANTE: EEM CAMILO BRASILIENSE, situada(o) na Rua Rosa Florêncio, nº 236, Distrito Antônio Diogo, Município de Redenção - Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES, com sede na Rua Sítio Monteiro, nº 372, Centro, Município Canindé - CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99689.8040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04595 e Termo de Participação nº 04/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, Cotação Eletrônica nº 2025/04595 e Termo de Participação nº 04/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04595 e Termo de Participação nº 04/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Redenção - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.480,30 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.55200.1 – 12730. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre- CONTRATANTE – Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Lakilson Barroso e Silva, 02-Maria Luzilane da Silva Gomes. Fortaleza, 28 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

